



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1663 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 20 DE ABRIL DE 2023

## Vacina contra a covid disponível nas ESFs

Imunização está sendo efetuada por livre demanda



A Secretaria de Saúde de Angra dos Reis segue ofertando a vacina contra a covid-19 à população, incluindo a imunização com doses bivalentes, que garantem proteção contra as cepas originais do vírus, a ômicron e as subvariantes que circulam atualmente. A imunização não necessita de agendamento. Basta o morador comparecer a qualquer ESF do município para receber a dose, apresentando CPF, cartão do SUS e cartão de vacina, além de comprovantes das doses anteriores.

Quanto à vacinação com os imunizantes bivalentes, atualmente o público-alvo é composto de idosos com 60 anos ou mais, pessoas a partir dos 12 anos imunocomprometidas, indígenas, ribeirinhos, quilombolas e pessoas em instituições de longa permanência e seus funcionários, trabalhadores da

saúde, gestantes e puérperas, pessoas com deficiência permanente (a partir dos 12 anos), população privada de liberdade, adolescentes em medida socioeducativas e funcionários do sistema de privação de liberdade.

Além disso, para ser vacinada com o imunizante bivalente, é necessário que a pessoa tenha o esquema primário de vacinação completo, ou seja, que tenha recebido no mínimo duas doses. A bivalente, que será anual, só pode ser ministrada após 4 meses da última dose da monovalente. Vale ressaltar que a vacina não é indicada para quem estiver com febre ou gripe. Nestes casos, a pessoa deve aguardar os sintomas cessarem. Em caso de dúvidas, a Secretaria de Saúde sugere que a unidade de saúde mais próxima da residência daqueles que podem ser vacinados seja procurada.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania - Interino

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 965/2023, datada de 17 de abril de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1662, de 19/04/2023, página 08,

#### Onde se lê:

“**NOMEAR** THIAGO ESTEVAM DE BARROS SOUZA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Logística, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de abril de 2023.”

#### Leia-se:

“**NOMEAR** THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Logística, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de abril de 2023.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**ANULAR** a portaria nº 894/2023, de 17 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1014/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a portaria nº 943/2023, de 17 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 075/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 072/2023, oriundo da Adesão nº 03/2023/SEJIN à Ata de Registro de Preços nº 0109/2022 do Pregão Eletrônico nº 032/2022 do Município de Vitória/ES, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa CLARO S.A., firmado em 14 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE**, matrícula 17.304, para exercer a gestão do Contrato nº 072/2023, processo nº 2023003324, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de linhas móveis, para serem utilizados nos tablets educacionais e nas linhas adquiridas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **RAPHAEL CARLOS PESSANHA DO ROSÁRIO**, matrícula 17.384, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 97/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora **VIVIANE SOARES RIBEIRO**, matrícula nº 29480, Carteira Nacional de Habilitação nº 05717639160 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no **art. 1º** terá validade até o dia 07 de OUTUBRO de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 98/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora **Gustavo da Silva Marinho**, matrícula nº 29121, Carteira Nacional de Habilitação nº 07489232650 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no **art. 1º** terá validade

até o dia 30 de de DEZEMBRO 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Márcia Regina Pereira Paiva**  
**Secretária de Administração**

**PORTARIA Nº 99/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora **Karina Rabha Azulay**, matrícula nº 28034, Carteira Nacional de Habilitação nº 07489232650 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no **art. 1º** terá validade até o dia 30 de de DEZEMBRO 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

**REFERENTE A PORTARIA Nº 029/2023/SAD**

Publicada no Boletim Oficial do Município  
edição 1633 de 28/02/2023

Onde se lê **Kátia Rejane de Oliveira Silva Maia**, Matrícula nº 2875,  
leia-se **Kátia Rejane de Oliveira Silva Maia**, Matrícula nº 2872.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

**REFERENTE A PORTARIA Nº 092/2022/SAD**

Publicada no Boletim Oficial do Município  
edição 1661 de 18/04/2023

Onde se lê PORTARIA Nº 092/2022/SAD, leia-se PORTARIA  
Nº 092/2023/SAD

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

**REFERENTE A PORTARIA Nº 093/2022/SAD**

Publicada no Boletim Oficial do Município  
edição 1661 de 18/04/2023

Onde se lê PORTARIA Nº 093/2022/SAD, leia-se PORTARIA  
Nº 093/2023/SAD

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

**REFERENTE A PORTARIA Nº 094/2022/SAD**

Publicada no Boletim Oficial do Município  
edição 1661 de 18/04/2023

Onde se lê PORTARIA Nº 094/2022/SAD, leia-se PORTARIA  
Nº 094/2023/SAD

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE ELSON DA FONSECA PINTO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.

**TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 008/2017.**

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 026/2019.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo com reajuste do Contrato nº 008/2017, relativo à locação do imóvel situado à Rua Flor de Lotus, nº 338, Camorim Grande, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira.

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo com reajuste do Contrato nº 026/2019, relativo a locação do imóvel situado à Rua juiz Orlando Caldellas, nº 183, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho Diferenciado,

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 19/04/2023 e término em 18/04/2024.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 22/03/2023 e término em 21/03/2024.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 228.381,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e um reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 19.031,75 (dezenove mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos reais).

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 146.193,36 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.182,78 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230424 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1880, de 17/04/2023, no valor de R\$ 159.866,70 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Ficha nº 20230495 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1580, de 21/03/2023, no valor de R\$ 113.299,85 (cento e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 217/SEJIN/2023, de 17/04/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 166/SEJIN/2023, de 21/03/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ADRIANA MARIA PINHEIRO MARTINS PEREIRA E ISABELA MARIA MARTINS PEREIRA BENTES.

**TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 006/2013.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 006/2013, relativo à locação de imóvel situado à Rua Dolor Barreto, nº 396, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Creche Municipal do Parque Mambucaba.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 11/04/2023 e término em 10/04/2024.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 66.110,28 (sessenta e seis mil reais, cento e dez reais e vinte e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.509,19 (cinco mil e quinhentos e nove reais e dezenove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230424Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1814, de 06/04/2023, no valor de R\$ 23.873,16 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Ficha nº 20230424Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1815, de 06/04/2023, no valor de R\$ 23.873,15 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 205/SEJIN/2023 e Nº 206/SEJIN/2023 de 05/04/2023, devidamente autorizados pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2023.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**RESOLUÇÃO CGM Nº 009/2023**

**Instaura Comissão Investigativa para apuração dos fatos supostamente ocorridos no âmbito da Casa Abrigo.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Portaria nº 984/2023, que o nomeou interinamente no Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos supostamente ocorridos, conforme consta na Portaria nº 984/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar Comissão Investigativa para apuração dos fatos supostamente ocorridos no âmbito da Casa Abrigo, localizada no bairro Areal, deste Município, conforme Portaria nº 984/2023;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Investigativa, que terá **o prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Investigação ao Controlador-Geral do Município:

**PRESIDENTE:**

Marco Antônio de Araújo Barra – Superintendente de Auditoria – matr. 3138

**MEMBROS:**

José Carlos da Silva – Diretor do Departamento de Corregedoria – matr. 2407

Cássia Marques dos Santos – Assessora da Proteção Social Básica  
– matr. 29.981

Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel – Assessora Técnica Jurídica  
– matr. 29.619

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**ROBERTO PEIXOTO**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 26/04/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES**  
**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 003/2023**

Sessão plenária de: 26/04/2023

Horário: 10h

Recorrente: AEGIS Investimentos, Participações e Gestão Ltda

Processo nº 2015002447

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**  
PRESIDENTE

**FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA**  
SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 012, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**REGULAMENTA O DECRETO Nº 12.990, DE 20 ABRIL DE 2023, QUE CRIA O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IDEAR COMO REFERENCIAL DE QUALIDADE EDUCACIONAL DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.**

CONSIDERANDO os artigos 9º, inciso VI, artigo 11, incisos I e III, e ainda, o artigo 13, inciso V da Lei nº 9.394, de 20 de de-

zembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de produzir diagnósticos e sistematizar dados sobre o desempenho dos estudantes nos níveis e modalidades de ensino ofertadas pela rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de produzir parâmetros e dados que possibilitem comparabilidade com referenciais nacionais com vistas à implementação de políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.990, de 20 de abril de 2023, que cria o Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 020, de 26 de julho de 2022, que instituiu o Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – AVALIAR;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 036, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece as diretrizes para avaliação do processo ensino aprendizagem nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 12 da Resolução SEJIN nº 036, de 22 de dezembro de 2022, que possibilita e estimula a utilização dos dados e resultados de estudantes, fornecidos pela avaliação da aprendizagem diagnóstica de rede (avaliação externa), pela avaliação da aprendizagem promovida pela unidade de ensino (avaliação interna), devendo então estas duas formas de avaliação serem entendidas como diagnósticos que se complementam, bem como subsidiam permanentemente ações de planejamento e replanejamento educacional tanto no âmbito da escola como da rede de ensino.

CONSIDERANDO o inciso I do parágrafo 2º da Resolução SEJIN nº 003, de 01 de fevereiro de 2022 que normatiza o cumprimento da hora atividade dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os padrões de qualidade da rede pública municipal de ensino serão aferidos por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis, IDEAR.

**Art. 2º** O IDEAR é um índice formado por dois indicadores, um bimestral e outro anual.

**Art. 3º** Os indicadores que constituem o IDEAR são:

I – o Indicador Bimestral de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis (IND/BIM): calculado a cada bimestre letivo, a partir dos dados sobre rendimento e frequência escolar, combinados com o desempenho dos alunos, apurados pelo Sistema de Gestão Escolar e pela Avaliação da Aprendizagem Diagnóstica de Rede - AVALIAR Formativa, aplicada a cada bimestre letivo, aos estudantes do 2º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

II – o Indicador Anual de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis (IND/ANUAL): calculado, anualmente, a partir dos dados sobre rendimento escolar, combinados com o desempenho dos estudantes, apurados pelo Censo Escolar e pela Avaliação da Aprendizagem Diagnóstica de Rede - AVALIAR Somativa, aplicada anualmente aos estudantes do 2º Ano, 5º Ano, 7º Ano e 9º Ano do Ensino Fundamental.

**Art. 4º** Os indicadores que constituem o IDEAR produzirão dados e parâmetros para aferirem objetivamente, a eficácia, a eficiência, e o padrão de qualidade das unidades de ensino, bem como possibilitará a análise das competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes da rede pública municipal de ensino no percurso de sua trilha e jornada escolar, devendo ser considerado instrumento para tomada de decisão por equipes e comunidades escolares, bem como pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação em relação a promoção das políticas públicas da rede pública municipal de ensino.

**Art. 5º** Para que os dados que subsidiem o cálculo referente aos indicadores que compõem o IDEAR estejam corretos refletindo a realidade do trabalho desenvolvido pela unidade de ensino, caberá, ao gestor escolar, o monitoramento e a garantia do preenchimento e das informações fidedignas inseridas no Sistema de Gestão Escolar da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, e ainda no Censo Escolar do Ministério da Educação, considerando o cumprimento dos prazos estabelecidos pelos respectivos órgãos.

**§ 1º** Considerando que a natureza dos dados se refere ao resultado do desempenho dos estudantes e reflete a práxis pedagógica e o processo de responsabilidade dos docentes durante o período letivo, compete aos professores modulados em suas respectivas turmas o preenchimento do Lançamento de Notas e Frequência no Sistema de Gestão Escolar da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, sob supervisão e acompanhamento do gestor escolar.

**§ 2º** Para a operacionalização do Lançamento de Notas e Frequência pelo Docente, o gestor escolar deverá organizar o tempo individual e coletivo relativos a Hora Atividade Complementar da Carga Horária Docente normatizada pela Resolução SEJIN nº 003, de 01 de fevereiro de 2022.

**§ 3º** Na hipótese de encerramento do período por motivo alheio ou fato superveniente, não ter sido realizado pelo Docente, o gestor escolar da unidade de ensino deverá elaborar estratégia própria para realização do Lançamento de Notas e Frequência.

**Art. 6º** Compete à Superintendência de Educação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, a coordenação das ações referentes à operacionalização e promoção desta Resolução.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **PORTARIA Nº 1015/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, JOÃO VICTOR PEREIRA TENÓRIO, matrícula 30007, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Política Habitacional, da Assessoria de Regularização Fundiária e Urbana, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 30 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

No dia 03 do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR**, com sede na Rua do Comércio, nº 17 – 1 andar– Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-560, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Mário Sérgio da Glória Reis, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.262.969/0001-57, localizado na R. Doutor José Osório de Oliveira Azevedo, 284 – Parque Imperial - São Paulo/SP – CEP 04.302-040, Tel.: (11) 2367-3286 e e-mail: supramilcomercial@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Nathan Omar Sena Alcantara, portadora da Carteira de Identidade nº 34.135.604-9 e CPF nº 352.200.458-22, conforme quadro abaixo:

**Lote 1: Medicamentos uso veterinário**

Item	Catmat	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	407498	ACEPROMAZINA 1% INJETÁVEL – FRASCO 20ML.	15	UNID	17,00
02	407462	CETAMINA 100MG/ML INJETÁVEL – FRASCO 50ML	200	UNID	82,00
03	407456	MELOXICAM – COMPRIMIDO 0,5MG – CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. Uso oral.	100	CAIXA	11,80
04	407455	MELOXICAM – COMPRIMIDO 6MG. Uso oral.	500	UNID	2,50
05	407454	MELOXICAM 2% INJETÁVEL - FRASCO DE 50ML.	10	UNID	117,37
06	408845	XILAZINA 2% INJETÁVEL – FRASCO 10ML.	400	UNID	13,00
07	409005	ENROFLOXACINO 10% INJETÁVEL – FRASCO 50 ML	15	UNID	11,50
08	409004	ENROFLOXACINO – COMPRIMIDO 150 MG – CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS – Uso oral.	50	CAIXA	12,00

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023001688 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR .

**NATHAN OMAR SENA ALCANTARA**

REPRESENTANTE DA EMPRESA

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

No dia 03 do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR**, com sede na Rua do Comércio, nº 17 – 1 andar– Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-560, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Mário Sérgio da Glória Reis, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.541.813/0001-40, localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 – Voldac – Volta Redonda/RJ, Tel.: (24) 3336-4760 e e-mail: mb.agro@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ricardo Martins, portador da CRMV RJ 4628 e CPF nº 007.492.687-00, conforme quadro abaixo:

**Lote 2: Suprimentos médicos e cirúrgicos**

Item	Catmat	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unitário
09	361162	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 125ML – TRANSPARENTE. Frasco tipo almotolia, material: em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: transparente.	20	UNID	4,30
10	460134	ATADURA DE CREPOM – 20 CM X 4,5M. Atadura de Crepom, material 100% algodão, embalagem individual.	50	DÚZIA	19,62
11	445186	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – 30 GR. Avental descartável, 30 gramas, material polipropileno, modelo unissex, cor branca, manga longa, descartável, atóxico, tamanho único. OBS: Requer Registro ANVISA	2.600	UNID	6,50
12	462298	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO – ROLO 15CM X 100M. Bobina tubular de embalagem de material para esterilização em autoclave. Uma face em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Outra face em poliéster laminado com polipropileno, com cerca 70gr/cm <sup>2</sup> , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro. OBS: Requer Registro ANVISA.	10	ROLO	91,30
13	462497	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA CIRÚRGICA) 45 X 50 – PCT COM 50 UNIDADES. Campo operatório confeccionado em tecido absorvente 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, provida de alça de apoio medindo no mínimo 18cm, com fio radiopaco embutido, não estéril, densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com 8 dobras. embalagem com dados de identificação e procedência, tamanho 45cm x 50cm (pacote co 50 unidades). OBS: Requer registro ANVISA	300	PCT	173,90
14	437184	CATETER JELCO 20G. Cateter intravenoso raio-paco e flexível – 1,10mm X 32mm, 20G – conector Luer Lock Universal, codificado (rosa), protetor conjunto agulha/cateter, formato anatômico, agulha siliconizada, bisel b1-angulado e trifacetado, câmara de refluxo com tampa com micro estrias. OBS: Requer Registro ANVISA	900	UNID	2,10
15	437185	CATETER JELCO 22G. Cateter intravenoso raio-paco e flexível – 0,90mm X 25mm, 22G – conector Luer Lock Universal, codificado (azul), protetor conjunto agulha/cateter, formato anatômico, agulha siliconizada, bisel b1-angulado e trifacetado, câmara de refluxo com tampa com micro estrias. OBS: Requer Registro ANVISA	2.000	UNID	1,69
16	441271	CATETER JELCO 24G. Cateter intravenoso raio-paco e flexível – 0,70mm X 19mm, 24G – conector Luer Lock Universal, codificado (amarelo), protetor conjunto agulha/cateter, formato anatômico, agulha siliconizada, bisel b1-angulado e trifacetado, câmara de refluxo com tampa com micro estrias. OBS: Requer Registro ANVISA	2.000	UNID	2,77
17	458898	COLCHÃO TÉRMICO – 85CM X 55CM. Colchão térmico, confeccionado em tecido de fácil limpeza, macio e confortável ao animal, voltagens 127V e 220V, medida mínima de 85x55 cm.	5	UNID	282,00
18	269980	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL DESCARTÁVEL – PACOTE COM 10 UN – 13 FIOS. Compressa gaze, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 08 camadas, 13 fios/cm <sup>2</sup> , largura: 7,50cm, comprimento: 7,50cm, dobras: 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA.	10.000	PCT	1,11

19	481351	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL – PCT C/500 UN – 13 FIOS. Compressa gaze, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 08 camadas, 13 fios/cm2, largura: 7,50cm, comprimento: 7,50cm, dobras: 5 dobras, descartável Pacote com 500 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA.	70	PCT	39,90
20	428798	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. Equipo para administração de soluções parenterais – macrogotas – com ponta perfurante escalonada, câmara transparente de gotejamento flexível, dispositivo de entrada de ar lateral, com filtro hidrófobo de 15 micra, pinça rolete, tubo flexível com 1,20m de comprimento, com injetor lateral tipo “Y” de membrana autovedante e adaptador Luer-Lock. Estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual em papel grau. OBS: Requer Registro ANVISA	3.500	UNID	3,80
21	446603	ESPARADRAPO – 10CM X 4,5M – ROLO. Espadrado impermeável, feito de algodão, adesivo à base de zinco, hipoalergênico, cor branca. Tamanho 10cm x 4,5m. OBS: Requer Registro ANVISA.	60	ROLO	10,56
22	453642	FIO SUTURA – NYLON 0-0 – AGULHA 3,0CM. Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 0-0, cerca de 45cm de comprimento, com agulha 3,0cm. Tipo agulha: 3/8 círculo cortante, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	3.120	UNID	3,37
23	417050	FIO SUTURA – NYLON 2-0 – AGULHA 2,0CM. Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 2-0, cerca de 45cm de comprimento, com agulha 2,0cm. Tipo agulha: 3/8 círculo cortante, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	2.400	UNID	3,40
24	453511	FIO SUTURA – NYLON 3-0 – AGULHA 2,0CM. Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 3-0, cerca de 45cm de comprimento, com agulha 2,0cm. Tipo agulha: 3/8 círculo cortante, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	1.200	UNID	3,35
25	335561	FIO SUTURA – POLIGLACTINA – 0 – AGULHA 4,8 CM. Fio de sutura, material: poliglactina trançada, fio 0, cor: violeta, comprimento: 90cm, com agulha, ½ círculo cortante, comprimento agulha: 4,8cm, esterilidade: estéril. OBS: Requer Registro ANVISA	720	UNID	9,62
26	382811	FIO SUTURA – POLIGLACTINA – 2.0 – AGULHA 4,8 CM. Fio de sutura, material: poliglactina trançada, fio 0, cor: violeta, comprimento: 90cm, com agulha, ½ círculo cortante, comprimento agulha: 4,8cm, esterilidade: estéril. OBS: Requer Registro ANVISA	650	UNID	9,78
27	335562	FIO SUTURA – POLIGLACTINA 3-0 – AGULHA 2,6 CM. Fio de sutura, material: poliglactina trançada, fio 3-0, cor: violeta, comprimento: 70cm, com agulha, para urologia, ½ círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,6cm. OBS: Requer Registro ANVISA	300	UNID	9,43
28	437884	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA – 10cm x 4,5cm x 10m. Fita hospitalar microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, hipoalergênico, cor: transparente. Rolo de 100 metros. OBS: Requer Registro ANVISA	150	UNID	19,69
29	313630	LAMINA DE BISTURI descartável, Nº 22 confeccionada em aço carbono, esterilizada, resistente à corrosão e perda de afação, embalada individualmente em material aluminizado. Caixa com 100 unidades.	50	CX	37,05
30	241535	LÂMINA DE DUPLA BORDA – CAIXA COM 5 LÂMINAS. Lâmina de barbear de segurança 22mm x 43mm, dupla borda clássico, titânio ou aço inoxidável, caixa com 5 lâminas.	110	CX	10,00
31	332343	FITA COM INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE – 19MM X 30M. Fita com indicador químico de esterilização a vapor – com dorso de papel crepado, sinalizador visual de passagem pelo vapor, que suporte temperatura de até 134°, adesivo na face interna, embalagem individual, medidas aproximadas: 19mm x 30m (para autoclave). OBS: Requer Registro ANVISA	100	UNID	7,15
32	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – 03 CAMADAS. Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, com pregas horizontais, atóxica, fixação com elástico, com clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	3.000	UNID	0,41
33	448228	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML – COM AGULHA 13X 4,5. Seringa descartável 01ml, material polipropileno, com bico Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, com agulha 26g x 1,2” (13 x 45), estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	1.300	UNID	0,86
34	439625	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML – COM AGULHA. Seringa descartável 03ml, material polipropileno, com bico Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	10.400	UNID	0,31
35	439624	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML – COM AGULHA. Seringa descartável 5ml, material polipropileno, com bico Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	1.300	UNID	0,63
36	439626	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML – COM AGULHA. Seringa descartável 10ml, material polipropileno, com bico Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	500	UNID	1,12
37	452538	SONDA URETRAL Nº 4. Sonda trato urinário, uretral, confeccionada em PVC, calibre: 4 french, conector padrão com tampa, comprimento: cerca de 20cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA.	100	UNID	1,40

38	603127	TAPETE HIGIÊNICO – 50cm x 60cm – PACOTE COM 24 UNIDADES. Tapete multicamada confeccionado em polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polímero, não tecido de polímero, papel absorvente e adesivo termo plástico, medida mínima de 50x60 cm, pacote com 24 unidades.	100	PCT	47,60
39	435805	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Termômetro por contato, ponta sensor para medição, a prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo, resistente a quedas. OBS: Requer Registro ANVISA	5	UNID	16,64
40	428620	TOUCA DESCARTÁVEL. Touca hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, cor branca, gramatura: cerca de 30g/m2, tamanho único, descartável, hipoalérgica, atóxica, inodora, unissex. OBS: Requer Registro ANVISA.	2.600	UNID	0,40
41	451422	TUBO ENDOTRAQUEAL – 10,0 – COM BALÃO. Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 10,0, com ponta distal a traumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	2	UNID	15,00
42	451372	TUBO ENDOTRAQUEAL – 2,5 – COM BALÃO. Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 2,5 com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	2	UNID	7,13
43	451436	TUBO ENDOTRAQUEAL – 3,5 – COM BALÃO. Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 3,5, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	2	UNID	13,79
44	451352	TUBO ENDOTRAQUEAL – 4,0 – COM BALÃO. Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 4,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	2	UNID	14,00
45	451350	TUBO ENDOTRAQUEAL – 5,0 – COM BALÃO. Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 5,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	2	UNID	14,00
46	451323	TUBO ENDOTRAQUEAL – 6,0 – COM BALÃO. Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 6,0, com ponta distal a traumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	2	UNID	12,00
47	451321	TUBO ENDOTRAQUEAL – 7,0 – COM BALÃO. Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 7,0, com ponta distal a traumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	2	UNID	12,00
48	451310	TUBO ENDOTRAQUEAL – 8,0 – COM BALÃO. Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 8,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	2	UNID	8,42
49	451301	TUBO ENDOTRAQUEAL – 9,0 – COM BALÃO. Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 9,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	2	UNID	14,00
50	435822	TNT – Tecido Não Tecido – bobina de 50 metros de comprimento por 1,40 metros de largura. Cor: branca.	3	UNID	97,50
51	383596	ALGODÃO – ROLO 500G. Algodão 100% puro algodão hidrófilo, macio, não estéril, branco, dermatologicamente testado, rolo dcom 500g. OBS; Requer Registro ANVISA	10	UNID	43,39

### Lote 3: Medicamentos em geral

Item	Catmat	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unitário
52	367898	ÁGUA DESTILADA – GALÃO 5L. Água para uso em autoclave, quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Galão de 5L.	150	UNID	18,83
53	277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – GARRAFA 1L. Uso hospitalar, em embalagem fosca com dados de identificação, procedência, data de fabricação tempo de validade, registro em órgão competente. Garrafa plástica com 1000 ml.	50	UNID	8,73
54	269941	ÁLCOOL ANTISSEPTICO LÍQUIDO 70% - GARRAFA 1L. Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico 70% (70 gl), líquido antisséptico. Garrafa plástica com 1000 ml.	100	UNID	22,00
55	271111	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML. Amoxicilina, concentração 50mg/ml, suspensão oral, frasco de 60ml.	2.500	UNID	10,00
56	479702	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de diazepam injetável 5mg/ml, ampola com 2ml.	2.000	UNID	2,14

57	409123	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA DE 2ML. Dipirona Monoidratada 500mg/mL, solução injetável, ampola com 2ml.	1.300	UNID	0,99
58	267205	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS – FRASCO 10ML. Dipirona monoidratada 500mg/ml, solução oral (gotas), frasco com 10ml.	3.900	UNID	3,60
59	398706	IODOPOLVIDONA (PVPI), concentração a 10 (teor de iodo 1), forma farmacêutica solução degermante. Frasco contendo 1 litro.	50	UNID	34,00
60	268469	ISOFLURANO INALANTE FRASCO 100ML. Isoflurano 1ml/1ml, solução inalante, frasco âmbar com 100mL. Cada mL contém 1 ml de isoflurano.	10	UNID	382,93
61	269843	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL – AMPOLA 20ML – Cloridrato de lidocaína 20mg/ml, sem vasoconstritor, injetável, ampola com 20ml.	500	UNID	16,05
62	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 10ML. Cloridrato de midazolam injetável, 5mg/ml, ampola com 10ml.	250	UNID	10,00
63	304871	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 1ML. Sulfato de morfina pentaidratado injetável, 10mg/ml, ampola com 1ml.	600	UNID	4,62
64	270612	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL – Benzilpenicilina benzatina injetável, 1.200.000 UI, ampola com 4ml.	1.300	UNID	12,03
65	448761	PROPOFOL 10MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA DE 20ML. Propofol injetável, 10mg/ml, ampola com 20ml.	150	UNID	20,45
66	303292	RINGER COM LACTATO INJETÁVEL – FRASCO 500ML. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica, cloreto de sódio (6mg/ml), cloreto de potássio (0,3mg/ml), cloreto de cálcio (0,2mg/ml), lactato de sódio (3mg/ml), frasco com 500ml.	2.600	UNID	31,00
67	428071	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA. Sabonete líquido bactericida antisséptico, Ph neutro, galão com 5 litros.	15	UNID	22,84
68	269878	SOLUÇÃO CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - GARRAFA 1 LITRO. Clorexidina Digluconato, dosagem: 0,5%, solução alcoólica. Embalagem de 1000ml.	60	UNID	26,00
69	269876	SOLUÇÃO CLOREXIDINA SABONETE DEGERMANTE 2% - GARRAFA 1 LITRO. Clorexidina Digluconato, dosagem: 2%, solução degermante. Embalagem de 1000ml.	60	UNID	24,73
70	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% – FRASCO 500ML. Soro fisiológico, concentração cloreto de sódio 9mg/ml, solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 500ml, sistema fechado.	3.000	UNID	15,64
71	292382	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de tramadol concentração 50mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml.	1.300	UNID	8,00
72	376775	CEFTRIAXONA 1G – pó para solução injetável, ampola de 3,5 ml com diluente.	200	UNID	4,58
73	434712	ADRENALINA 1MG – injetável, ampola de 1ml.	300	UNID	2,09
74	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML – solução injetável, ampola de 2ml.	500	UNID	1,40
75	268507	ONDANSETRONA 4 MG – injetável – ampola de 2 ml. Ampola contendo 4 mg de ondansetrona (como cloridrato diidratado) em 2 mL de solução aquosa.	500	UNID	7,00
76	288636	METRONIDAZOL 500MG/100ML – bolsa plástica contendo 500 mg de metronidazol em 100 mL de solução injetável.	200	UNID	5,45
77	268214	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG – injetável, ampola de 1 ml.	500	UNID	8,00
78	273430	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - Solução injetável 200 mg/mL, frasco contendo 250 ml.	10	UNID	20,00

**OBS.: Todos os medicamentos citados obrigatoriamente precisam de registro na ANVISA.**

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023001688 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR .

**SÉRGIO RICARDO MARTINS**

REPRESENTANTE DA EMPRESA

MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 012/ 2023/SUPJ

A **SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Juliete Silva Gomes de Miranda**, matr. 29540, CPF:095.341.897-90, Coordenadora Técnica de Almoxarifado como fiscal titular, cujo objeto é fiscalizar todos os processos desta Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, classificados na hipótese de compras e serviços, mediante ao Decreto nº 10.858 de 14 de março de 2018.

Designar o servidor **Cristiano Vitor da Silva**, matrícula nº 28024, CPF nº 097.267.187-08, Superintendente de Parques e Jardins como suplente, a fiscalização de todos os processos como acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 006/2022/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de abril de 2023.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**

SECRETÁRIA DE PARQUES E JARDINS

#### PORTARIA Nº 76/2023/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 002/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 093/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **REAL 2 COMÉRCIOS LTDA**, homologada em 16 de Março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 093/2023, processo nº 2022042807, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA ALMOXARIFADO, tendo por finalidade atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo a administração direta e indireta, por um período de 12 meses.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 77/2023/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 002/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 094/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VÂNIA L S VIDAL LTDA**, homologada em 16 de Março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de

Registro de Preços nº 094/2023, processo nº 2022042807, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA ALMOXARIFADO, tendo por finalidade atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo a administração direta e indireta, por um período de 12 meses.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA Nº 78/2023/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 005/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 085/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VÂNIA L S VIDAL LTDA**, homologada em 10 de Março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 085/2023, processo nº 2022023616, cujo objeto é a participação em Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais náuticos para eventos, através de pregão presencial para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA Nº 79/2023/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 005/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 087/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, homologada em 10 de Março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 087/2023, processo nº 2022023616, cujo objeto é a participação em Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais náuticos para eventos, através de pregão presencial para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **D E C R E T O Nº 12.990, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS - IDEAR COMO REFERENCIAL DE QUALIDADE DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 9º, inciso VI, 11, incisos I e II, e 13, inciso V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar diagnósticos e sistematizar dados sobre o desempenho dos estudantes nos diversos níveis e modalidade de ensino ofertadas pela rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de produzir parâmetros que possibilitem comparabilidade com os referenciais nacionais, com vistas à implementação de políticas públicas educacionais no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO o Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – AVALIAR, instituído por meio da Resolução SEJIN nº 020, de 26 de julho de 2022,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criado o Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR, como referencial de qualidade das unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**Art. 2º** O IDEAR - Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis - será formado por dois indicadores: um bimestral e outro anual, da seguinte forma:

I – Indicador Bimestral de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis (IND/BIM);

II – Indicador Anual de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis (IND/ANUAL).

**Parágrafo único.** A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação estabelecerá em instrumento próprio, o detalhamento do desenvolvimento e cálculo de cada indicador estabelecido nos incisos deste artigo.

**Art. 3º** A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação será o órgão responsável pelo cálculo dos indicadores (IND/BM e IND/ANUAL) e do IDEAR - Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis.

**Art. 4º** Compete também à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação a elaboração e divulgação das metas por unidade de ensino, as quais terão como foco a promoção da qualidade da educação.

**§ 1º** A meta de cada unidade de ensino será única e individual, não sendo levado em consideração fatores de comparabilidade com nenhuma outra unidade da própria rede de ensino ou de outra rede.

**§ 2º** A meta da unidade de ensino será formulada sobre suas especificidades, objetivando a melhoria contínua e gradual do processo educacional e dos resultados escolares dos estudantes e seus respectivos sucessos escolares.

**§ 3º** Para efeito de elaboração das metas serão levados em consideração os resultados históricos das avaliações da unidade de ensino e das avaliações formativas e somativas realizadas pelos estudantes da respectiva unidade de ensino.

**Art. 5º** As demais disposições necessárias à regulamentação e execução do índice de que trata este Decreto serão editadas por ato da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ADIAMENTO “SINE DIE”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

PROCESSO Nº 2022012209

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 02/05/2023 às 09:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**

PREGOEIRA

**ERRATA**

Na publicação da **Portaria nº 081/2023/ANGRAPREV**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 06/04/2023, edição nº 1656, página 12:

**Onde se lê:**

“...considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº **2023009043** do Instituto ...”

**Leia-se:**

“...considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº **2023008974** do Instituto ...”

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/ANGRAPREV**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2023010923, com fundamento no Inciso II do art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993, para pagamento da inscrição de servidora no 1º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS – da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, em Brasília/DF, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), Empenho nº 98/2023.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/ANGRAPREV**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2023015089, com fundamento no Inciso II do art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993, para contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, cujo objeto consiste no pagamento de anuidade de filiação des-

te Instituto junto a Entidade, no valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), Empenho nº 110/2023.

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 118/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA – ENSEADA – ANGRA DOS REIS/RJ**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso I e §2º da Lei nº 8666/93

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 16/05/2023 e término em 13/08/2023.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no **Processo Administrativo 2022015246**, datado de **29/03/2022**

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PROTOCOLO DO ENFERMEIRO OBSTETRA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



# Protocolo Assistencial do Enfermeiro Obstétrica





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## PROTOCOLO ASSISTENCIAL DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS - HMAR

**Direção de Enfermagem:**

Enfermeira Maria Cavalcante S. Jordão

**Coordenação de Enfermagem:**

Enfermeira Carolina Paixão da Silva

**Protocolo desenvolvido por:**

Enfermeira Carolina Paixão da Silva

**Protocolo revisado por:**

Enfermeiro Obstetra Reynaldo de Jesus Júnior



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## SUMÁRIO

	<b>SUMÁRIO.....</b>	<b>3</b>
<b>1.</b>	<b>CONTEXTUALIZAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
	<b>2. ASSISTÊNCIA HUMANIZADA AO TRABALHO DE PARTO.....</b>	<b>7</b>
	CRITÉRIOS DE INCLUSÃO.....	8
	CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO.....	8
	<b>3. ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO OBSTETRA NO CENTRO OBSTÉTRICO.....</b>	<b>9</b>
	<b>4. ADMISSÃO DA MULHER NO CENTRO OBSTÉTRICO.....</b>	<b>10</b>
	<b>5. EXAME OBSTÉTRICO PARA DIAGNÓSTICO DO TRABALHO DE PARTO.....</b>	<b>11</b>
	TÉCNICA DE PALPAÇÃO ABDOMINAL (MANOBRA DE LEOPOLD).....	12
	<b>6. DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO TRABALHO DE PARTO.....</b>	<b>15</b>
	PRIMEIRO ESTÁGIO OU ESTÁGIO DE DILATAÇÃO.....	16
	SEGUNDO ESTÁGIO.....	17
	POSIÇÕES PARA O PERÍODO EXPULSIVO.....	18
	<b>7. MANEJOS NÃO FARMACOLÓGICOS PARA ALÍVIO DA DOR.....</b>	<b>19</b>
	<b>8. TECNOLOGIAS NÃO INVASIVAS DE CUIDADO.....</b>	<b>23</b>
<b>9.</b>	<b>CUIDADOS COM RECÉM NASCIDO.....</b>	<b>29</b>
	<b>10. DIETA DURANTE O TRABALHO DE PARTO.....</b>	<b>31</b>
<b>11.</b>	<b>PARTOGRAMA.....</b>	<b>31</b>
<b>12.</b>	<b>PREENCHIMENTO DO PARTOGRAMA.....</b>	<b>34</b>
	.....	35
	TERCEIRO ESTÁGIO OU FASE DE EXPULSÃO.....	36
	CONDUTA EXPECTANTE, ATIVA E MISTA.....	37
<b>13.</b>	<b>PRINT DE PLACENTA.....</b>	<b>41</b>
<b>14.</b>	<b>PÓS PARTO IMEDIATO.....</b>	<b>42</b>
	<b>15. CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA.....</b>	<b>43</b>
	<b>16. USO DE MEDICAÇÕES NO CENTRO OBSTÉTRICO.....</b>	<b>44</b>
<b>17.</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>47</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O processo de mudança de paradigma na atenção obstétrica e neonatal no país, ou seja, o renascimento do respeito ao fisiológico e natural conta com o apoio de programas e políticas públicas que buscam a melhoria da assistência às mulheres, recém-nascidos e famílias.

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, a assistência obstétrica deve ter como objetivo mãe e criança saudáveis, com o mínimo de intervenções e compatíveis com a segurança. Nessa perspectiva deve haver uma razão válida para se interferir no parto normal.

De acordo com a OMS o cuidado oferecido pela Enfermagem Obstétrica em Centros Obstétricos de maternidades diminui o uso das intervenções obstétricas, melhoram os indicadores de morbimortalidade materna e perinatal e aumentam a satisfação da pessoa com a experiência vivida, preconizando a segurança e a viabilidade da atenção ao parto e nascimento nestes locais de nascimento.

O reconhecimento da importância da atuação de enfermeiros obstetras para a transformação da nossa realidade tem sido estimulado por meio da publicação de diversas normativas que legitimam a atuação da enfermeira obstetra na atenção ao parto no âmbito do SUS.

A atuação do enfermeiro obstetra na assistência ao parto é regulada pelo Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o Exercício da Enfermagem, e dá outras providências estabelece o seguinte:

- Artigo 9º: Aos profissionais titulares de diploma ou certificados de Obstetriz ou de Enfermeiro Obstétrico, além das atividades de que trata o artigo precedente, incumbe:
- I - prestação de assistência à parturiente e ao parto normal;
- II - identificação das distócias obstétricas e tomada de providência até a chegada do médico;
- III - realização de episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessária.”

No entanto, do ponto de vista do risco gestacional, essa lei não estabelece os limites de atuação do enfermeiro obstetra. Qualquer mulher em trabalho de parto poderia ser acompanhada por enfermeiro obstetra, desde que ressalvadas as competências técnicas para reconhecer intercorrências e tomar providências até a chegada do médico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



A Resolução COFEN nº 516/2016 que normatiza a atuação e responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetrix na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos serviços de obstetrícia, define competências a serem realizadas por esses profissionais, mas não especifica as atribuições destes profissionais à assistência às parturientes e recém-nascidos.

A Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal, de 2017, recomenda que os gestores de saúde proporcionem condições para a implementação de modelo de assistência que inclua o enfermeiro obstetra e obstetrix na assistência ao parto de baixo risco por apresentar vantagens em relação à redução de intervenções e maior satisfação das mulheres

Paralelamente, as evidências científicas atuais apontam a importância de fatores que contribuem para melhorar os resultados perinatais, como um ambiente facilitador para o parto, um profissional treinado para a assistência e a continuidade do cuidado perinatal para a mulher e o bebê.

A assistência de enfermagem no trabalho de parto e parto refere-se ao período em que a gestante apresenta contrações uterinas em intervalos regulares, que aumentam progressivamente em termos de frequência e intensidade, com o passar do tempo são concomitantes ao apagamento (esvaecimento) e dilatação progressiva do colo uterino.

O presente documento apresenta as diretrizes para a assistência de enfermagem obstétrica no Centro Obstétrico do Hospital Maternidade Angra dos Reis (HMAR) e deve ser usado em conjunto com outras publicações, que incluem os Documentos Técnicos do Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 2. ASSISTÊNCIA HUMANIZADA AO TRABALHO DE PARTO

Devido a todos os movimentos a favor da emancipação feminina realizados por movimentos de mulheres no período da ditadura, o Brasil alcançou a redemocratização nos anos 1980. O movimento feminista auxiliou na constituição da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher, buscando a mudança de modelo de assistência no âmbito materno infantil, onde o poder masculino predominava nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, institucionalizando o corpo da mulher, impedindo o seu autoconhecimento e o acesso aos seus direitos sexuais e reprodutivos. A partir dos anos 1990, iniciou-se o processo de mudança de modelo assistencial e o parto humanizado foi se tornando mais visível no país.

A constituição de programas e políticas de saúde que buscam reduzir a morbimortalidade materna e a realização de intervenções desnecessárias no trabalho parto possibilitou uma maior visibilidade aos profissionais Enfermeiros Obstetras que garantem uma assistência técnico-científica baseada em evidências, a promoção da humanização e a implementação de boas práticas ao cuidado obstétrico e neonatal.

O modelo humanizado centra o cuidado na família da pessoa que se encontra em trabalho de parto. Compreende a pessoa como um ser importante no seu cuidado.

O gerenciamento do cuidado junto com as pessoas em trabalho de parto, se faz de maneira humanizada o que transforma de maneira efetiva a assistência ao Trabalho de Parto.

Os desejos e expectativas da pessoa devem ser abordados pelos profissionais que assistem o trabalho de parto, respeitando e orientando a pessoa gestante, acompanhante e profissionais envolvidos na assistência e tomada de decisão, estabelecendo uma comunicação assertiva, visando o bem estar biopsicossocial.

As boas práticas de atenção ao parto e nascimento tem possibilitado repensar o modelo obstétrico e neonatal existente no país e, com isso, tem estimulado mudanças que consideram a fisiologia do corpo da mulher e uma assistência baseada em evidências científicas.

As políticas de atenção à saúde da mulher e da criança tem incentivado melhorias da qualidade da atenção e redução de intervenções desnecessárias, com foco na redução da mortalidade materna e neonatal e diminuição da taxa de cesariana

Entre estas políticas, destaca-se a criação do Programa Rede Cegonha (R.C), em 2011, composta por um conjunto de medidas para garantir um atendimento adequado, seguro e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



humanizado à mulher desde a confirmação da gravidez, passando pelo pré-natal e o parto, ao recém-nascido e a criança até os dois primeiros anos. A Portaria que organiza a rede de cuidados materno-infantil (Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017), dispõe em seu artigo 4º inciso III a “garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento”.

Para alcançar seus objetivos, a Rede Cegonha priorizou um conjunto de estratégias/ações, tais como: qualificação do pré-natal; implantação do Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia; qualificação do cuidado ao parto e nascimento baseado em evidências científicas; humanização e garantia de direitos das mulheres e bebês; ampliação da atuação da Enfermagem Obstétrica (E.O); abertura de vagas de residência e especialização em Enfermagem Obstétrica; investimentos para adequação da ambiência dos centros obstétricos; implantação de Centros de Parto Normal e Casa da Gestante Bebê e Puérpera; fomento aos Fóruns Perinatais.

Mulheres em trabalho de parto devem ser tratadas com respeito, ter acesso às informações baseadas em evidências e serem incluídas na tomada de decisões. Para isso, os profissionais que as atendem deverão estabelecer uma relação de confiança com as mesmas, perguntando-lhes sobre seus desejos e expectativas. Devem estar conscientes da importância de sua atitude, do tom de voz e das próprias palavras usadas, bem como a forma como os cuidados são prestados.

### **CRITÉRIOS DE INCLUSÃO**

Todas as parturientes de risco habitual admitidas no centro obstétrico do HMAR.

### **CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**

Todas as parturientes que não se enquadrem na categoria de risco habitual atendidas no centro obstétrico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



### 3. ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO OBSTETRA NO CENTRO OBSTÉTRICO

A Resolução do COFEN nº 516/2016 normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetriz na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia.

Segundo esta resolução, são atribuições gerais do enfermeiro Obstetra:

- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém nascido independente da categoria de risco;
- Prestar assistência e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, ligada à área de obstetrícia, e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Assistência ao parto normal de risco habitual (sem distócia);
- Realização de episiotomia e episiorrafia (rafias de lacerações de primeiro e segundo grau) e aplicação de anestesia local, quando necessária;
- Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido;
- Estimular/proporcionar vínculos afetivos entre o binômio mãe/filho e favorecer o aleitamento materno precoce, sob livre demanda;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



#### 4. ADMISSÃO DA MULHER NO CENTRO OBSTÉTRICO

- O enfermeiro recebe a paciente e seu acompanhante, apresentando-se e explicando qual o seu papel nos cuidados, mantendo uma abordagem calma e confiante, demonstrando-a que tudo está indo bem;
- Perguntar à mulher como ela está se sentindo e se alguma coisa em particular a preocupa;
- A paciente e seu acompanhante são acolhidos pela equipe de enfermagem, orientando-os sobre o setor e a importância da presença do acompanhante ao lado da parturiente;
- O enfermeiro realiza a anamnese da paciente e solicita seu cartão de pré natal, indaga se a mulher tem um plano de parto escrito, ler e discutir com ela, levando-se em consideração as condições para a sua implementação, tais como a organização do local de assistência, limitações (físicas, recursos) relativas à unidade e a disponibilidade de certos métodos e técnicas;
- Verificar se a mulher tem dificuldades para se comunicar da forma proposta, se possui deficiência auditiva, visual ou intelectual; perguntar qual língua brasileira (português ou libras) prefere utilizar ou, ainda, para o caso de mulheres estrangeiras ou indígenas verificar se compreendem português;
- Avaliar o que a mulher sabe sobre estratégias de alívio da dor e oferecer informações balanceadas para encontrar quais abordagens são mais aceitáveis para ela;
- Encorajar a mulher a adaptar o ambiente às suas necessidades;
- Solicitar permissão à mulher antes de qualquer procedimento e observações, focando nela e não na tecnologia ou documentação;
- Mostrar à mulher e ao seu acompanhante como ajudar e assegurar-lhe que ela o pode fazer em qualquer momento e quantas vezes quiser. Quando sair do quarto, avisar quando vai retornar;
- O banho de aspersão é oferecido a paciente que recebe orientações sobre como proceder com a vestimenta (camisola).
- O enfermeiro avalia queixas, alergias, prontuário e prescrição médica.
- O enfermeiro orienta de como evoluirá o processo de trabalho de parto e apresenta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



todos os métodos disponíveis para oferecer o melhor conforto a ela.

- Envolver a mulher na transferência de cuidados para outro profissional, tanto quando solicitar opinião adicional ou no final de um plantão;
- Avaliar, criteriosamente, a real necessidade de cateterização intravenosa de rotina, visto que a mesma restringe os movimentos.

## 5. EXAME OBSTÉTRICO PARA DIAGNÓSTICO DO TRABALHO DE PARTO

Determinação do período clínico em que a mulher se encontra para o diagnóstico de trabalho de parto que é um processo dinâmico, devendo haver contrações uterinas rítmicas e regulares, apagamento e dilatação cervicais progressivas. A identificação de distócia e para a classificação do risco gestacional é indispensável. Para isso o exame físico da paciente deve ser realizado adequadamente.

Para tal é necessário pontuarmos o que será focado:

- Queixas;
- Determinação da Idade Gestacional;
- Paridade;
- Medicação da altura de fundo uterino – A.F.U;
- Identificação da dinâmica uterina – D.U;
- Ausculta dos batimentos cardíacos fetais – B.C.F;
- Exame ginecológico – inspeção, toque vaginal;
- Exame físico geral.

**Queixas** – O momento do trabalho de parto pode ser vivenciado pela mulher parturiente como muito doloroso. Deve-se atentar para este momento, identificando suas principais queixas, para devida intervenção (técnicas não farmacológicas para o alívio da dor; banho de aspersão; deambulação, entre outras) e correlacionando com os achados do exame físico.

**Idade Gestacional (I.G)** – É fundamental a determinação da I.G, que entrará como critério de elegibilidade/risco na assistência ao parto. Devendo ser calculada por: data da última menstruação (D.U.M) + ultrassonografia precoce; Ultrassonografia precoce; Ultrassonografia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



tardia. Entendendo-se que:

- Data da última menstruação (D.U.M) – é aquela dita pela parturiente ou buscada no cartão de gestante;
- Ultrassonografia gestacional precoce – é aquela realizada até a 20ª semana de gestação, anexada ao prontuário da paciente, com a mesma ou familiares ou, ainda, anotada no cartão de gestante, lembrando-se de anotar, neste último caso, que a I.G foi corrigida por U.S.G anotada no cartão de gestante.

**Paridade** – Representada pelas siglas **G**, **P** e **A**, as quais significam respectivamente número de gestações, número de partos e número de abortos.

Estes dados podem ser obtidos através de questionamento simples à parturiente. É necessário neste momento identificar a que tipo de parto que esta parturiente foi submetida (vaginal ou cirúrgico), bem como o período decorrente desde o último parto, a fim de caracterizar a gestante nos critérios de elegibilidade/risco.

**Palpação obstétrica** – É muito importante para determinar o posicionamento (lado fetal correspondente ao lado materno), apresentação (parte fetal que se apresenta na pelve materna) e situação fetal (maior eixo fetal com relação ao maior eixo materno). Feito através das manobras de Leopold.

A palpação obstétrica deve ser realizada antes da mensuração da altura uterina.

Ela deve ser iniciada pela delimitação do fundo uterino, bem como de todo o contorno da superfície uterina.

A identificação da situação e da apresentação fetal é feita procurando identificar os polos cefálico e pélvico e o dorso fetal.

### **TÉCNICA DE PALPAÇÃO ABDOMINAL (MANOBRA DE LEOPOLD)**

Consiste em um método palpatório do abdome materno em 4 passos:

- Delimite o fundo do útero com a borda cubital de ambas as mãos e reconheça a parte fetal que o ocupa;
- Deslize as mãos do fundo uterino até o polo inferior do útero, procurando sentir o dorso



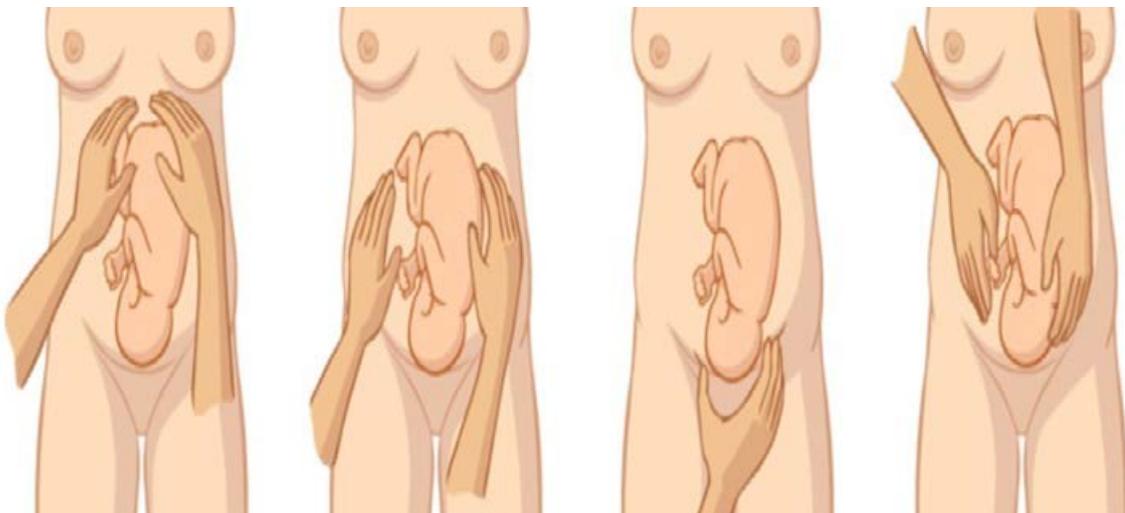
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



e as pequenas partes do feto;

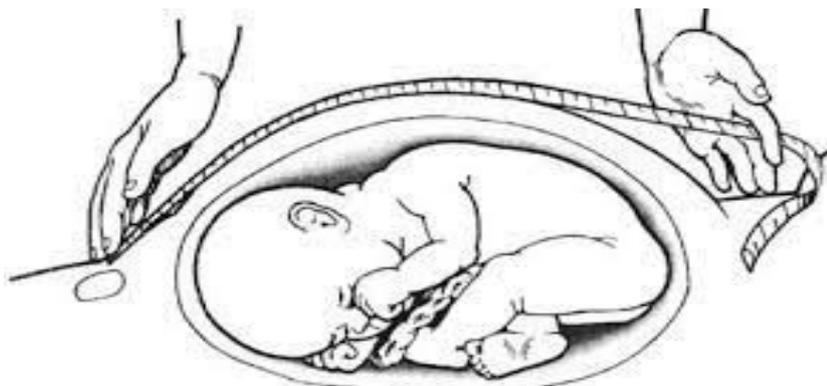
- Explore a mobilidade do polo, que se apresenta no estreito superior pélvico;
- Determine a situação fetal, colocando as mãos sobre as fossas ilíacas, deslizando-as em direção à escava pélvica e abarcando o polo fetal, que se apresenta.

As situações que podem ser encontradas são: longitudinal (apresentação cefálica e pélvica), transversa (apresentação córmica) e oblíqua.



**Altura de fundo uterino (A.F.U)** – É realizada com auxílio da fita métrica, que tem seu marco “0” posicionado na borda superior da sínfise púbica, e é deslizada entre os dedos indicador e médio do examinador até que a borda proximal da palma da mão marque o final do útero, ou seja, a altura do fundo do útero, e assim, a medida será obtida.

Será utilizada para acompanhar a evolução do trabalho de parto, e principalmente uma possível perda líquida (amniorrexe/amniotomia), caracterizando um critério de risco.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



**Dinâmica uterina (D.U)** – É um importante critério de avaliação do trabalho de parto, pois esta varia de acordo com os períodos clínicos do trabalho de parto.

É avaliada através do exame do tônus uterino durante um período de 10 minutos, no qual a mão do examinador deverá permanecer espalmada na região do fundo do útero.

Neste período deverá ser avaliada a contração uterina quanto ao número, duração e intensidade (tônus uterino). Deverá ser registrada no seguinte modelo: **X/Y'/Z''**, sendo X o número de contrações, Y os 10 minutos de exame, e Z a duração de cada contração, especificadas em segundos, anotando a intensidade de contração – forte, moderada, fraca.

Um achado importante é o estado do tônus uterino entre as contrações, o tônus deve se manter fisiológico, ou seja, flácido, uma alteração neste tônus pode revelar hipertonia uterina, que pode levar ao descolamento prematuro de placenta, por exemplo.

**Ausculta dos batimentos cardíacos fetais (B.C.F)** – É um importantíssimo instrumento de avaliação da vitalidade fetal.

Realizar a ausculta antes, durante e imediatamente após uma contração, por pelo menos 1 minuto e a cada 30 minutos, registrando.

Acelerações e desacelerações de B.C.F, se detectadas, precisam ser registradas.

**Exame ginecológico – inspeção e toque vaginal** – Deve-se realizar nesta fase inicialmente a inspeção vulvar e perineal, a fim de observar odores, presença de ulcerações, crostas, protuberâncias, varizes vulvares e anais, além de observar a presença e características de secreções.

O toque vaginal deve ser realizado com critério, observando o tempo, de, no mínimo 02 horas, decorrido entre este procedimento e outro anteriormente realizado, este cuidado diminui a taxa de infecção puerperal.

Os profissionais de saúde que realizam exames vaginais devem ter certeza de que este é realmente necessário e adicionará informações importantes para o processo de tomada de decisão em relação ao cuidado.

Antes da realização deste exame, o profissional deve garantir o consentimento da pessoa, sua privacidade, dignidade e conforto, explicar o motivo do exame e seus achados.

Medidas de higiene, incluindo higiene padrão das mãos e uso de luvas únicas, não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



necessariamente estéreis, são apropriadas para reduzir a contaminação cruzada entre as mulheres, crianças e profissionais.

A realização brusca e frequente deste exame pode ocasionar dor e constrangimento para as pessoas, além de aumentar o risco de infecção puerperal.

O registro adequado do exame vaginal deverá ser feito em todas as ocasiões, de maneira a evitar que seja feito desnecessariamente por vários membros da equipe.

**Amniotomia** - Em pessoas que apresentam trabalho de parto com progressão normal, a amniotomia (rotura artificial das membranas amnióticas) não deve ser realizada de maneira rotineira no cuidado à pessoa durante o trabalho de parto.

**Exame físico geral** – Neste momento devemos inspecionar a pele e as mucosas; verificar os sinais vitais, pois estes serão essenciais para a classificação do risco.

Os sinais vitais englobam: a aferição do pulso, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura axilar; e pressão arterial (em decúbito lateral esquerdo – D.L.E – a partir do segundo e terceiro trimestre).

Deve-se atentar para a ausculta cárdio-pulmonar, registrando em evolução posterior o que foi evidenciado.

Exame do abdome (descrito acima) e exame dos membros inferiores, atentando para a presença de edemas e perfusão das extremidades.

Deve-se, ainda, atentar para a presença de edemas em outras regiões do corpo, como a face, membros superiores, abdome, tronco e região sacral.

Observar e anotar a presença ou ausência de punção venosa periférica e quanto ao funcionamento do mesmo, a fim de diminuir os riscos para infecção.

Após a avaliação inicial, não havendo achados patológicos, e a gestante identificada na fase ativa do trabalho de parto (dilatação a partir de 4 cm com dinâmica uterina efetiva), ela será admitida no PPP, para atenção ao trabalho de parto e parto assistidos por Enfermeiras Obstetras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 6. DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO TRABALHO DE PARTO

Presença de contrações uterinas em intervalos regulares, que aumentam progressivamente em termos de frequência e intensidade com o passar do tempo e são concomitantes ao apagamento (esvaecimento) e dilatação progressiva do colo uterino.

A avaliação da evolução do trabalho de parto e da vitalidade fetal é feita por meio da observação das atitudes da pessoa e do monitoramento dos seguintes parâmetros: contrações uterinas, progressão da dilatação cervical, da descida do bebê no canal de parto e ausculta intermitente de batimentos cardíacos fetais.

### PRIMEIRO ESTÁGIO OU ESTÁGIO DE DILATAÇÃO

O período de dilatação é dividido em duas fases: latente e ativa. A latência é o período em que as contrações estão se tornando mais coordenadas, fortes e mais eficientes e o colo mais amolecido, flexível e elástico, dois terços do tempo total que dura o período de dilatação são utilizados durante esta fase.

A fase ativa começa quando a dilatação cervical atinge 4 cm, sendo definida como a de dilatação cervical rápida. Para que ocorra a dilatação, é necessário o apagamento, a descida do feto e contrações uterinas eficientes (2 a 3 contrações em 10 minutos). Estas contrações encurtam o corpo uterino, tracionando longitudinalmente o segmento inferior, que se expande. A frequência da contratilidade uterina aumenta à medida que evolui o trabalho de parto, sendo maior em sua fase ativa.

No primeiro estágio do parto são necessárias algumas intervenções de enfermagem específica desta fase do parto:

- Estabelecer uma relação com a parturiente e seus familiares;
- Informar a parturiente e seus familiares a progressão do trabalho de parto;
- Fornecer líquidos e refeições leves, conforme prescrição médica;
- Explicar todos os procedimentos durante o trabalho de parto;
- Monitorar os sinais vitais maternos:

Temperatura a cada 6 horas, exceto no caso de hipertermia ou com rompimento das membranas, que exigem a verificação a cada 4 horas e sempre que necessário;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



Verificação de pulso e respiração de acordo com a rotina do setor.

Pressão Arterial a cada 6 horas, exceto no caso de hipertensão ou hipotensão, ou quando a parturiente receber medicamento que interfira na estabilidade hemodinâmica. Nestes casos o intervalo de verificação será definido pela equipe do setor;

- Monitorização cardíaca fetal;
- Oferecer os métodos não farmacológicos de alívio da dor de acordo com a aceitação da parturiente: deambulação, massagens, movimentos facilitadores do trabalho de parto, banho de aspersão, bola suíça, respiração consciente, aromoterapia;
- Estimular a parturiente uma atitude ativa com movimentação e exercícios livres durante o trabalho de parto, parto e nascimento, favorecendo as posições verticais e uso de métodos não invasivos para alívio da dor;
- Ajudar a parturiente a mudar de posição;
- Orientar a paciente a caminhar, agachar, ficar semi-sentada, manter-se em decúbito lateral, auxiliar no banho de aspersão;
- Rever e ensinar técnicas de respiração adequadas;
- Administrar medicações prescritas, caso necessário;
- Observar sinais e sintomas após a administração das medicações;
- Auxiliar na analgesia, quando indicado;
- Incentivar o esvaziamento da bexiga;
- Incentivar a ingestão hídrica e oferecer alimentos leves;
- Abrir Partograma.

## SEGUNDO ESTÁGIO

O segundo estágio (período expulsivo) inicia-se com a dilatação máxima e termina com a expulsão do feto. Nessa fase ocorrem os puxos maternos. Nesta fase são necessárias as seguintes intervenções de enfermagem:

- Informar a parturiente e seus familiares sobre a progressão do trabalho de parto;
- Incentivar o acompanhante na participação efetiva, conforme aceitação do mesmo;
- Preparar a mesa de parto usando técnica asséptica;
- Preparar a Unidade de Calor Radiante (UCR) e os materiais para receber o RN;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



- Auxiliar a parturiente o posicionamento adequado;
- Higienizar a área perineal;
- Monitorar os sinais vitais maternos e fetais;
- Fornecer incentivo positivo e frequente;
- Incentivar a respiração eficaz;
- Levantar grades laterais;
- Preencher correta e completamente o partograma;
- Colocar o bebê em colo materno logo após seu nascimento;
- Orientar quanto a importância do aleitamento materno na primeira hora de vida;
- Registrar o procedimento no livro de parto transpélvico do setor (livro de parto/sala);
- Prestar assistência e vigilância ao iniciar-se o terceiro estágio do trabalho de parto, a dequitação.

### POSIÇÕES PARA O PERÍODO EXPULSIVO:

#### VERTICALIZADA:

- Indicação: Metrossístoles esparsas.
- Fundamentação: Possibilita massagens nas costas; melhora oxigenação do feto; potencializa a ação da gravidade na descida do feto; encurta o ângulo de descida e amplia os diâmetros da pelve em 25%; libera o sacro e cóccix; promove contrações menos dolorosas e mais eficazes; feto alinhado com o eixo da pelve.  
Pode aumentar a necessidade de puxo no 2º estágio.

#### SEMI VERTICAL:

- Indicação: Desejo da pessoa.
- Fundamentação: O mesmo que a verticalizada, porém libera menos o sacro e cóccix; Possibilita exames vaginais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



#### LATERAL:

- Indicação: 2º estágio acelerado.
- Fundamentação: Posição muito favorável para descansar; reduz a pressão nos grandes vasos; possibilita maior aporte sanguíneo e de oxigênio para o feto; permite o movimento do sacro no 2º estágio; favorece a progressão do feto sem traumas; útil para reduzir um 2º estágio muito acelerado; favorece a proteção perineal, evitando lacerações, pois facilita a moldagem da cabeça ao períneo; alivia a pressão nas hemorróidas.

#### CÓCORAS:

- Indicação: Dificuldade na descida do feto.
- Fundamentação: Pode aliviar a dor nas costas; possibilita a ação da gravidade; amplia a saída da bacia; necessita de menos esforços expulsivos; facilita a rotação e a descida; Vantagens mecânicas - o tronco empurra o fundo uterino; aumenta a sensação de bem estar, por se sentir amparada.

#### QUATRO APOIOS:

- Indicação: Queixa de dor lombar; posições posteriores persistentes; distocia de ombro.
- Fundamentação: Alivia a dor nas costas; auxilia a rotação do bebê na posição occito posterior (OP); permite balançar a pelve e movimentos corporais; permite exames vaginais; alivia a pressão nas hemorróidas; facilita o desprendimento das espáduas.

#### DE PÉ:

- Indicação: Dinâmica uterina irregular; queixa intensa de dor nas costas.
- Fundamentação: Vantagem da ação da gravidade durante e entre as contrações; contrações menos dolorosas e mais eficazes; alinhamento do feto com o eixo da pelve; pode aumentar a sensação de puxo no 2º estágio.

Na posição de pé, o peso da pessoa repousa sobre as duas cabeças do fêmur, permitindo que a pressão no acetábulo provoque aumento de 01 cm de diâmetro transversal da saída da pelve.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 7. MANEJOS NÃO FARMACOLÓGICOS PARA ALÍVIO DA DOR

Mesmo sendo considerado um mecanismo fisiológico, o trabalho de parto é caracterizado por alterações mecânicas e hormonais que promovem contrações uterinas, resultando na dilatação do colo uterino e descida da apresentação fetal.

Na fase de dilatação, a dor corresponde a uma sensação subjetiva, descrita como aguda, visceral e difusa. Enquanto que, na fase de descida fetal, a dor é somática, mais nítida e contínua, podendo ser intensificada pelo estado emocional da parturiente e por fatores ambientais.

Uma tarefa importante em obstetrícia é ajudar as mulheres a suportar a dor do parto. Isto pode ser alcançado através de alívio da dor com métodos não farmacológicos, ferramentas importantes e com comprovação científica, utilizadas durante o trabalho de parto.

A assistência obstétrica humanizada visa à promoção do respeito aos direitos da mulher e da criança, com condutas baseadas em evidência científica, garantindo o acesso da parturiente a recursos farmacológicos e não-farmacológicos para alívio de dor no trabalho de parto. A principal vantagem na utilização de recursos não-farmacológicos é o reforço da autonomia da parturiente, proporcionando sua participação ativa e de seu acompanhante durante o parto e nascimento.

Os recursos podem ser aplicados de forma isolada, combinada ou sequencial, dependendo das características e perfil de cada parturiente, do treinamento das equipes de saúde e da disponibilidade dos recursos na maternidade.

### **BANHO DE CHUVEIRO**

A água aquecida induz a vasodilatação periférica e redistribuição do fluxo sanguíneo, promovendo relaxamento muscular. O mecanismo de alívio da dor por este método é a redução da liberação de catecolaminas e elevação das endorfinas, reduzindo a ansiedade e promovendo a satisfação da parturiente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## **MASSAGEM**

A massagem é um método de estimulação sensorial caracterizado pelo toque sistêmico e pela manipulação dos tecidos.

No trabalho de parto, a massagem tem o potencial de promover alívio de dor, além de proporcionar contato físico com a parturiente, potencializando o efeito de relaxamento, diminuindo o estresse emocional e melhorando o fluxo sanguíneo e a oxigenação dos tecidos.

A colocação da mão sobre um ponto dolorido, o afago dos cabelos ou da face em um gesto de afeição, um abraço firme ou a massagem intencional mais formal da mão ou de outras partes do corpo, todos transmitem ao receptor uma mensagem de interesse, de vontade de estar perto e ajudar.

O objetivo da massagem é fazer as pessoas sentirem-se melhor, ou aliviar a dor e facilitar o relaxamento. A massagem pode adquirir a forma de golpes leves ou firmes, vibração, amassamento, pressão circular profunda, pressão contínua e manipulação articular. Podem-se usar as pontas dos dedos, as mãos ou vários aparelhos que rolam, vibram ou pressionam.

## **EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS**

Os exercícios respiratórios no trabalho de parto têm a função de reduzir a sensação dolorosa, melhorar os níveis de saturação sanguínea materna de O<sub>2</sub>, proporcionar relaxamento e diminuir a ansiedade

Os exercícios respiratórios podem não ser suficientes na redução da sensação dolorosa durante o primeiro estágio do trabalho de parto, porém são eficazes na redução da ansiedade e na melhora dos níveis de saturação materna de oxigênio. Nesta fase, prioriza-se a respiração torácica lenta com inspiração e expiração profundas e longas em um ritmo natural, sendo realizada no momento das contrações uterinas.

## **TÉCNICAS DE RELAXAMENTO**

Os exercícios de relaxamento têm como objetivo permitir que as parturientes reconheçam as partes do seu corpo, evidenciando as diferenças entre relaxamento e contração, melhorando o tônus muscular e, desta forma, favorecendo a evolução do trabalho de parto. Estudos demonstram que o relaxamento reduz o número de cesarianas e de partos vaginais assistidos, além de promover alívio da dor e redução da ansiedade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



A promoção de um bom relaxamento vai desde a adoção de posturas confortáveis a ambientes tranquilos, os quais permitam música ambiente, iluminação adequada e principalmente pensamentos direcionados, utilizando a imaginação para desmistificar o trauma da dor no trabalho de parto. Uma das técnicas mais utilizadas é o relaxamento muscular progressivo, no qual a parturiente realiza a contração de grupos musculares seguida de relaxamento, priorizando o intervalo das contrações uterinas.

### **DEAMBULAÇÃO E MUDANÇA DE POSTURA E POSIÇÃO**

A deambulação é um recurso terapêutico utilizado para reduzir a duração do trabalho de parto, beneficiando-se do efeito favorável da gravidade e da mobilidade pélvica que atuam na coordenação miometrial e aumentam a velocidade da dilatação cervical e descida fetal.

A mudança de postura materna durante o trabalho de parto tem se mostrado eficiente para aumentar a velocidade da dilatação cervical, promover o alívio da dor durante as contrações e facilitar a descida fetal. As parturientes são incentivadas a adotarem posturas alternadas, variando de sentada no leito, cadeira, banqueta, decúbito lateral, ajoelhada, agachada, quatro apoios, em pé com inclinação de tronco, dentre outras, sempre de acordo com as habilidades motoras de cada parturiente.

### **BOLA SUÍÇA**

A bola Suíça é um recurso que deve ser utilizado com o objetivo de facilitar a adoção de postura vertical pela parturiente de forma confortáveis.

Para muitos, a bola é um instrumento lúdico que distrai a parturiente, tornando o trabalho de parto mais tranquilo. Tanto serve de suporte para outras técnicas como, por exemplo, a massagem e o banho de chuveiro, como também para a realização de alongamentos e exercícios ativos de circundução, anteversão e retroversão pélvica, dentre outros.

Na bola a parturiente consegue ficar sentada com a coluna bem alinhada, sem desconforto. Ao contrário da cadeira (que é muito rígida), a bola amolda o corpo da gestante. Ela pode ficar simplesmente parada ou realizando movimentos verticais para cima e para baixo. Isto, além de ajudar na descida do bebê, também alivia a dor.

A parturiente pode ainda, fazer movimentos rotativos (de bambolê). A movimentação do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



quadril facilita a rotação do bebê, auxiliando-o a se deslocar para a posição correta. Outra opção é ficar encaixando e desencaixando o quadril (projetando a pélvis para frente e para trás.

A utilização da bola pela parturiente sem orientação e supervisão de um profissional de saúde pode provocar queda e não deve ser recomendada.

### **CAVALINHO**

O “cavalinho” e o “banquinho U” são equipamentos do pré-parto, bancos cuja utilização visa o relaxamento, aumento da dilatação e a diminuição da dor. O “cavalinho” é semelhante a uma cadeira com assento invertido, onde a gestante apoia o tórax e os braços jogando o peso para frente e aliviando as costas. Durante as contrações, a parturiente também pode ficar nessa posição para receber massagem na lombar, com a finalidade de relaxar e aliviar a dor do trabalho de parto. O “banquinho U” é bem baixinho e é usado sob o chuveiro morno para ajudar a dilatação.

### **AROMOTERAPIA**

É o uso intencional de concentrados voláteis extraídos de vegetais - os óleos essenciais (OE) - a fim de promover ou melhorar a saúde e o bem-estar, através do equilíbrio e harmonia do organismo, de mulheres em trabalho de parto.

De maneira geral, os óleos obtidos da raiz da planta beneficiarão o Sistema Neurossensorial (SNS), enquanto os da folha terão ação no Sistema Rítmico (SR) e as flores/frutos no Sistema Metabólico Motor (SMM).

Alguns OEs indicados para auxiliar na redução da dor e que podem ser usados via inalação ou diluídos em massagem e difusores no ambiente do trabalho de parto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 8. TECNOLOGIAS NÃO INVASIVAS DE CUIDADO

Estas práticas têm a finalidade de oferecer conforto à pessoa, promover o alívio da dor e favorecer a evolução do trabalho de parto. Entre elas, incluem-se massagens, presença de acompanhante, dieta, banho de aspersão ou banheira, exercícios respiratórios, uso de bola suíça e a livre movimentação. Todas essas práticas podem ser utilizadas pela(o) enfermeira(o) obstetra, de acordo com as preferências da pessoa.

### MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS

- Indicação: Auxiliar na centralização da pessoa, promovendo o relaxamento e melhorando a oxigenação da parturiente e do feto.
- Fundamentação: Ativa os receptores corticofugais, promovendo uma ação condicionada - contração-respiração.

### DEAMBULAÇÃO E POSTURAS VERTICAIS

- Indicação: Ativar o trabalho de parto, a descida e a rotação fetal.
- Fundamentação: A pessoa deve escolher a posição que preferir durante o trabalho de parto, embora a necessidade de estimular o parto com ocitocina é menor em pessoas que deambulam durante o trabalho de parto, em comparação com aquelas que permanecem no leito.

Durante a contração, as paredes uterinas encurtam-se e impulsionam o feto para baixo. Os ligamentos redondos que também contraem junto com a contração uterina tracionam o fundo uterino para diante, colocando o eixo longitudinal da matriz no eixo da escavação pélvica e para baixo, aproximando o fundo da pelve. Por esse motivo, durante a contração uterina, a melhor posição para a pessoa é a vertical, com o corpo inclinado para diante.

Estudos apontam que a deambulação reduz a duração do T.P em aproximadamente 1 hora, diminuem a necessidade de intervenção, não mostrou efeitos negativos sobre a mãe e o bem-estar dos bebês.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



### **BOLA SUÍÇA**

- Indicação: Adoção de posturas verticais, trabalhar a musculatura do assoalho pélvico e facilitar a descida e rotação fetal.
- Fundamentação: Estudos revelam que exercícios com bola suíça melhoram a circulação sanguínea do útero, tornam as contrações mais eficientes e auxiliam na dilatação cervical.

Em recentes estudos, os exercícios de mobilidade pélvica (anteversão e retroversão pélvica, lateralização, circundução e propulsão), por 30 minutos, reduzem a dor e não alteram significativamente a duração do trabalho de parto, demonstrando que a bola suíça é um recurso eficaz para o alívio da dor no trabalho de parto.

### **BAMBOLEIO**

- Indicação: Descida e rotação do feto, deslocamento do bebê dentro da pelve, ativar o trabalho de parto, liberação de endorfinas.
- Fundamentação: Quando a pessoa deixa-se guiar pelo seu instinto, procura movimentar-se, seguindo o ritmo das contrações, movendo a pelve para frente e para traz, de um lado para o outro ou em movimentos circulares. Estes movimentos servem para facilitar o encaixe, a descida e a rotação do feto no canal de parto.

### **REBOZO**

- Indicação: Ativar o trabalho de parto; correção de posições posteriores ou direita persistentes; redução do edema de colo.
- Fundamentação: Movimenta o feto na pelve, auxiliando no movimento de rotação e retificação do assinclitismo persistente.

### **GENUPEITORAL**

- Indicação: Correção de posições posteriores ou direita persistentes; edema de colo.
- Fundamentação: Diminui a força da gravidade e amplia os diâmetros da pelve, facilitando a rotação e diminuindo a pressão sobre o colo uterino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



### **CÓCORAS SUSTENTADO**

- Indicação: Descida e rotação do feto; assinclitismo persistente; hipossistolia.
- Fundamentação: Aumenta diâmetros da pelve em 25%, ampliando a saída da bacia; possibilita a ação da gravidade; pode aliviar a dor nas costas; facilita a rotação e a descida; necessita de menos esforços expulsivos; proporciona vantagens mecânicas – o tronco empurra o fundo uterino; aumenta a pressão no períneo; aumenta a sensação de bem estar por se sentir amparada por alguém e na posição suspensa, os membros inferiores são menos comprimidos, favorecendo a circulação venosa.

### **BANCO**

- Indicação: Descida e rotação do feto; assinclitismo persistente; distócia emocional.
- Fundamentação: Aumenta diâmetros da pelve em 25%.  
Pode relaxar o períneo para puxos mais eficazes. Boa posição para descansar.  
Vantagem pela força da gravidade.

### **AMBIENTE ACOLHEDOR**

- Indicação: Ansiedade e insegurança; distócia emocional; diminuir tensão, medo e sensação de dor excessiva.
- Fundamentação: Ativa o córtex primitivo; libera ocitocina e endorfinas, e aumenta a segurança da pessoa e da família.

### **MASSAGEM**

- Indicação: Acelera trabalho de parto; distócia emocional.
- Fundamentação: Ativa o córtex primitivo; libera ocitocina e endorfinas, ativa os mecanorreceptores, atuando no portal da dor; libera os músculos tensionados e permite troca de calor.

### **ALIMENTAÇÃO E INGESTA HÍDRICA**

- Indicação: Desejo da pessoa.
- Fundamentação: Produz energia, hidratação e fornece glicose ao feto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



### **BANHO DE IMERSÃO OU ASPERSÃO**

- Indicação: Medo, ansiedade; diminui sensação de dor excessiva; acelera trabalho de parto; distócia emocional.
- Fundamentação: As duchas quentes têm efeito calmante, aliviam dores e nevralgias. É de consenso que a melhor hora para se entrar na água é quando se atinge a metade do trabalho de parto, ou seja, com a dilatação de 5 cm e contrações mais intensas. Ao entrar na água, a pessoa se descobre capaz de render-se às necessidades instintivas e primitivas do seu corpo. A maioria das pessoas diz que a percepção da dor se altera (portal da dor) e se torna mais fácil aceitar a intensidade das contrações.

### **PUXO LATERAL**

- Indicação: Distocia emocional.
- Fundamentação: Quando a pessoa trava a saída do bebê, por medo do nascimento. Orientar que empurre o pé, estando na posição lateral, enquanto o profissional faz pressão ao contrário. Isto permite que ela empurre o feto pelo canal de parto.

### **AMPLIAÇÃO DO DIÂMETRO DA CINTURA PÉLVICA**

- Indicação: Assinclitismo persistente; período pélvico prolongado; presença de bossa/moldagem excessiva do polo cefálico.
- Fundamentação: Amplia os diâmetros da pelve, com a pressão sobre a crista ilíaca no momento da contração. Aumenta a mobilidade entre os ossos da pelve.

### **DECÚBITO LATERAL COM AS PERNAS FLEXIONADAS**

- Indicação: Assinclitismo persistente; período pélvico prolongado; presença de bossa/moldagem excessiva do polo cefálico.
- Fundamentação: Amplia os diâmetros da pelve e facilita a passagem do polo cefálico; diminui a sensação dolorosa e permite a proteção perineal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



### **HANDS OFF**

- Indicação: Redução das lacerações.
- Fundamentação: Promove a fisiologia do parto e nascimento, sem manipulações no períneo, manobras de desprendimento e puxos dirigidos. Olhar atento e paciência ativa para tomada de decisões e realização de manobras, somente quando necessárias.

### **BANQUETA MEIA LUA**

- Indicação: Auxiliar na descida e rotação do feto.
- Fundamentação: Amplia os diâmetros da pelve e facilita a passagem do polo cefálico, diminui a sensação dolorosa e permite a sensação de controle da pessoa com seu processo de parturição.

Não deve ser estimulado antes de dilatação avançada, por risco de edema no colo.

### **CAVALINHO**

- Indicação: Auxilia na rotação e na descida do feto; reduz edema de colo; assinclitismo persistente.
- Fundamentação: Amplia os diâmetros da pelve, libera o sacro e cóccix; auxilia a rotação do bebê na posição occipito posterior (OP); descompressão do colo pelo polo cefálico durante as contrações; diminui sensação dolorosa.

### **AROMOTERAPIA**

- Indicação: Estimula a produção de substâncias relaxantes, estimulantes e sedativas.
- Fundamentação: Utiliza os princípios ativos dos óleos essenciais no trabalho de parto, vislumbrando a aromaterapia como ciência.

### **SPINNING BABY**

- Indicação: Estimular a flexibilidade da pelve; facilitar a descida do feto; identificar e corrigir desvios de progressão associados ao posicionamento do feto na pelve.
- Fundamentação: Conjunto de exercícios e posturas amparados no conhecimento da anatomia e fisiologia do parto, que favorecem a consciência corporal, alongamento e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



relaxamento dos ligamentos e músculos da pelve.

Quando indicado, promovem a correção de assinclitismo e deflexões e/ou alinhamento do padrão contrátil com o estágio do parto, favorecendo também a progressão do esvaecimento e da dilatação cervical. Podem ser associados ao uso do rebozo e da bola suíça.

### MUSICOTERAPIA

Seu uso deve ser privativo e subjetivo sob controle de poluição sonora e decibéis.

- Indicação: Exerce influência sobre aspectos neurocognitivos, emocionais, psíquicos. A música quando utilizada no momento do parto, por sua capacidade de suscitar emoções pode auxiliar a evitar emoções negativas por parte dos pacientes tais como: raiva, tristeza, medo e fadiga. Seu uso evidencia uma sensação de paz, alegria, tranquilidade, descontração e bem-estar; ajuda a reduzir o estresse e a tensão, induzindo ao relaxamento.
- Fundamentação: A música cria uma semiologia sonora, estimula a glândula pituitária a aumentar os níveis séricos de serotonina, neurotransmissor responsável pela promoção do relaxamento psicológico e bem-estar, aumenta os níveis de acetilcolina que diminui a tensão arterial, a frequência cardíaca e respiratória e diminui os níveis séricos de catecolaminas o que produz uma diminuição da função do córtex frontal direito que permite controlar estados severos de dor.

## 9. CUIDADOS COM RECÉM NASCIDO

### AMBIENTE DE PENUMBRA:

Segundo o Manual de Neonatologia (2001), a penumbra pode contribuir para a eficácia na amamentação do RN na primeira hora de vida, por estar relacionada à maior privacidade e tranquilidade, ao estabelecimento do vínculo e consequente diminuição de tempo entre as mamadas e ao ganho de peso no período pós-natal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



### RESPEITO AO PERÍODO SENSÍVEL

A existência de um período sensível, imediatamente após o parto, foi evidenciada em estudos, e durante esta fase, um contato intenso e ininterrupto da mãe com o seu bebê proporciona a receptividade mais precoce da mãe e sua adaptação, dando prosseguimento ao vínculo que começou a ser estabelecido já na vida intrauterina. Outros benefícios deste contato inicial incluem o fato de a amamentação ocorrer mais cedo e o estreitamento da atração emocional.

### AVALIAÇÃO DA VITALIDADE DO RN

Segundo a Portaria 371 de 07 de maio de 2014, Art. 4º, para o RN a termo com ritmo respiratório normal, tônus normal e sem líquido meconial, recomenda-se:

- Assegurar o contato pele a pele imediato e contínuo, colocando o RN sobre o abdômen ou tórax da mãe de acordo com sua vontade, de bruços, e cobri-lo com uma coberta seca e aquecida; verificar a temperatura do ambiente, que deverá estar em torno de 26 graus, para evitar a perda de calor;
- Proceder ao clampamento do cordão umbilical, após cessadas suas pulsações (aproximadamente de 1 a 3 minutos), exceto em casos de mães isoimunizadas ou HIV/HTLV positivas – nesses casos, o clampamento deve ser imediato;
- Estimular o aleitamento materno na primeira hora de vida, exceto em casos de mães HIV ou HTLV positivas;
- Postergar os procedimentos de rotina do recém-nascido nessa primeira hora de vida. Entende-se como procedimentos de rotina: exame físico, pesagem, e outras medidas antropométricas, profilaxia da oftalmia neonatal e vacinação, entre outros procedimentos.

### CONTATO PELE A PELE

Os bebês interagem mais com suas mães, ficam mais aquecidos e choram menos, quando colocados no colo da mãe; são mais amamentados e amamentaram por mais tempo quando tiveram contato pele a pele precoce.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



### **CLAMPEAMENTO OPORTUNO DO CORDÃO UMBILICAL**

Clampeamento oportuno do cordão aumenta a média neonatal do hematócrito venoso dentro de uma faixa fisiológica, além disso, esta intervenção parece reduzir a taxa de anemia neonatal.

### **ESTÍMULO A AMAMENTAÇÃO NA 1ª HORA DE VIDA**

A amamentação exclusiva durante os 6 primeiros meses de vida, seguida do aleitamento materno continuado dos 6 aos 11 meses de idade, foi a intervenção isolada mais efetiva para prevenir mortalidade infantil.

### **IDENTIFICAÇÃO DO RN**

Essa identificação é feita no prontuário.

Pulseiras devem ser colocadas na mãe e no RN, imediatamente após a confirmação dos dados, seguindo o protocolo de segurança do paciente, contendo o nome da mãe, o registro hospitalar, a data e hora do nascimento e o sexo do RN.

Os RNs estáveis devem permanecer com suas mães e ser transportados ao alojamento conjunto. Caso haja a necessidade de transporte do RN para a unidade neonatal, ele sempre deve ser mostrado à mãe novamente, antes do transporte.

## **10. DIETA DURANTE O TRABALHO DE PARTO**

A ingestão alimentar e de líquidos é uma prática que deve ser encorajada de acordo com as preferências da pessoa, em condições de risco habitual, pois o trabalho de parto requer considerável gasto calórico e a reposição energética é fundamental, para assegurar o bem-estar fetal e materno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 11. PARTOGRAMA

O Partograma é a representação gráfica do acompanhamento do trabalho de parto, onde cada quadriculado representa intervalo de uma hora e deve ter o início do registro na fase ativa do mesmo (05 cm de dilatação cervical e contrações uterinas regulares – 2 a 3/min.).

Permite que o profissional avalie a evolução do processo de nascimento, e permite, com isso, um manejo correto nos desvios da normalidade.

Este instrumento é baseado nos seguintes princípios: a fase ativa do trabalho de parto se inicia aproximadamente aos cinco centímetros de dilatação cervical e os exames vaginais devem ser efetuados tão menos frequentemente quanto compatível com a prática segura.

A observação do comportamento da parturiente, das perdas vaginais e a descida do foco (melhor ponto de ausculta dos batimentos cardíacos fetais) no ventre materno também permitem avaliar a progressão do trabalho de parto.

O profissional deve considerar as variações individuais preconizados ao avaliar a progressão do trabalho de parto, bem como variáveis como paridade, variedade de posição fetal, condição das membranas amnióticas e movimentação materna, entre outras. Estas podem influenciar a duração do trabalho de parto. A condição de vitalidade fetal sempre deve ser avaliada concomitantemente à evolução do trabalho de parto.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 12. PREENCHIMENTO DO PARTOGRAMA

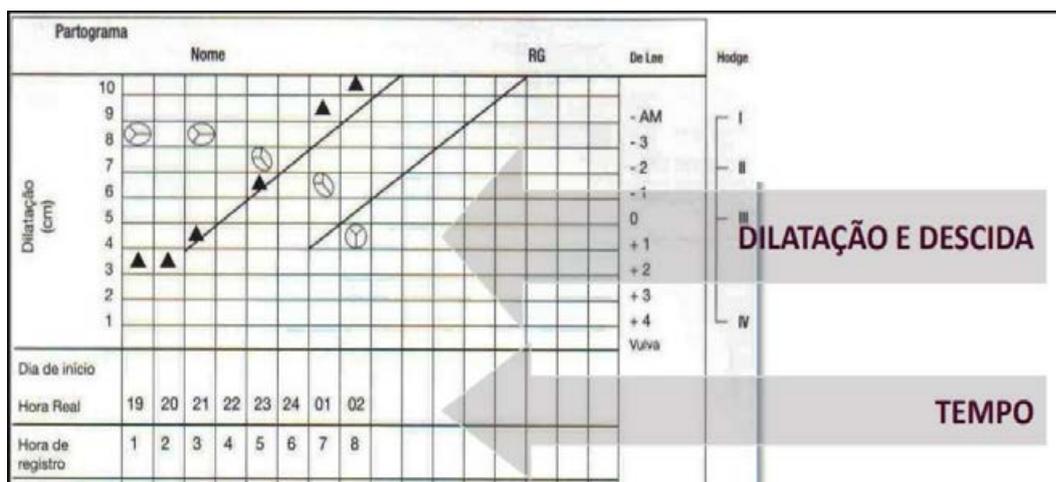
Quando bem utilizado, o partograma permite diminuição de intervenções desnecessárias e contribui para melhores desfechos obstétricos.

O partograma compreende 4 partes, que devem ser preenchidas quando a gestante for reavaliada.

A primeira parte é a identificação da paciente. Em nossa unidade, utilizamos a ficha de Internação Clínica Obstétrica, que compreende em todos os dados da paciente, como nome completo, idade, prontuário, amnense, exame físico.

A segunda parte é o registro da data, hora, pressão arterial, dinâmica uterina e apagamento cervical.

A terceira parte refere ao acompanhamento da dilatação e a altura do feto, duas informações que devem ser anotadas a cada toque vaginal que for realizado. O preenchimento é feito a partir da esquerda para a direita e além das outras duas informações, é necessário anotar a hora real e/ou a hora de registro.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



O triângulo é referente a dilatação e está correlacionado com a escala à esquerda. Já o círculo representa a altura do feto, respeitando os planos de Hodge.

Temos também duas linhas: a linha de alerta e a linha de ação. Elas podem estar presentes ou não no partograma, se não estiverem será de responsabilidade de quem abre o partograma desenhá-las.

Ambas estão em um ângulo de 45 graus e devem estar espaçadas em 4 quadrados, e a linha de alerta deve começar na segunda hora do partograma.

- Linha de Alerta: o trabalho de parto deve acompanhar a linha, por isso, se a representação do parto ultrapassar essa linha, devemos prestar atenção.
- Linha de Ação: mostra a necessidade de intervenção, não necessariamente cesárea.

E, por último, temos a frequência cardíaca fetal, bolsa amniótica, avaliação do líquido amniótico, o responsável por abrir o partograma, risco fetal intraparto e observações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



### TERCEIRO ESTÁGIO OU FASE DE EXPULSÃO

O terceiro período do parto é o momento desde o nascimento até a expulsão da placenta e membranas (delivramento).

Este estágio se constitui em um período de grande risco materno e exige do profissional manter a vigilância dos sinais clínicos, em função da possível ocorrência de hemorragias no pós-parto, uma das grandes causas de mortalidade materna.

A incidência de casos de hemorragia pós-parto e de retenção placentária ou de restos placentários aumenta na presença de fatores predisponentes. Mesmo em gestações de baixo risco e partos normais durante o 1º e 2º estágios coexiste a possibilidade de ocorrer hemorragia severa e/ou retenção placentária. Assim, a forma a assistência prestada durante o 3º estágio poderá influenciar diretamente sobre a incidência dos casos de hemorragia e na perda sanguínea decorrida desse evento.

Para isto, algumas medidas devem ser tomadas:

- Conforme orientação da Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, administrar 10 UI de Ocitocina intramuscular logo após o nascimento em todos os partos;
- Realizar o clameamento oportuno do cordão umbilical (1 a 3 minutos após o nascimento);
- Massagem uterina contínua. Não é recomendada de rotina nos casos em que a pessoa recebeu uterotônico profilático. Porém, a avaliação do tônus uterino continua sendo uma parte vital da tomada de decisão e deve ser praticada durante a terceira fase do parto.
- Realizar tração controlado do cordão umbilical, se necessária;
- Observar sangramento. A perda de mais de 500 ml de sangue pode representar risco de choque hipovolêmico;
- Realizar a coleta do sangue do cordão para obter amostra de sangue para realização de análise bioquímica e hematológica.
- A paciente que desejar levar sua placenta precisará informar a equipe de enfermagem antes do parto ou logo após o mesmo.
- A retirada da placenta deverá ser providenciada pelo acompanhante da paciente logo após o parto. Não serão armazenadas placentas para posterior retirada.
- Realizar uma revisão de trajeto a fim de evidenciar qualquer tipo de laceração e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



necessidade de sutura;

- Gelo no períneo se faz necessário após avaliação pelo Enfermeiro;
- Preparar a puérpera para ser encaminhada ao Alojamento Conjunto;
- Realizar prescrição pós parto imediato;
- Revisar prontuário com todos os documentos devidamente preenchidos.

## CONDUTA EXPECTANTE, ATIVA E MISTA

### MANEJO EXPECTANTE

Nesse caso, após o nascimento do bebê, realiza-se o clampeamento oportuno do cordão umbilical e se aguarda o delivramento espontâneo, sem uso de intervenções, como administração de uterotônicos, por exemplo.

### MANEJO ATIVO

Envolve um conjunto de intervenções, incluindo o uso de uterotônicos logo após o nascimento recomenda-se ocitocina 10UI IM, mesmo se a parturiente já estiver puncionada, clampeamento e secção do cordão umbilical, tração controlada do cordão e massagem do fundo uterino.

Na conduta ativa, o terceiro período do parto é considerado prolongado quando não acontece o delivramento em até 30 minutos. No caso do manejo fisiológico este período prolonga-se até 60 minutos. Deve-se manter observação rigorosa da pessoa, avaliação da perda sanguínea, tônus uterino, coloração de pele e mucosas, respiração e sensação de bem estar. Faz-se necessário mudar do manejo expectante para o ativo se ocorrer hemorragia ou se a placenta não dequitar em até 1 hora após o parto.

### MANEJO MISTO

A condução mista consiste no uso de algumas das intervenções, como a administração de uterotônicos, porém sem a realização do clampeamento precoce do cordão umbilical e massagem do fundo uterino.

É importante ressaltar que a pessoa deve ser orientada quanto aos riscos e benefícios de cada manejo, podendo fazer a sua escolha de forma consciente. Pessoas que preferem uma



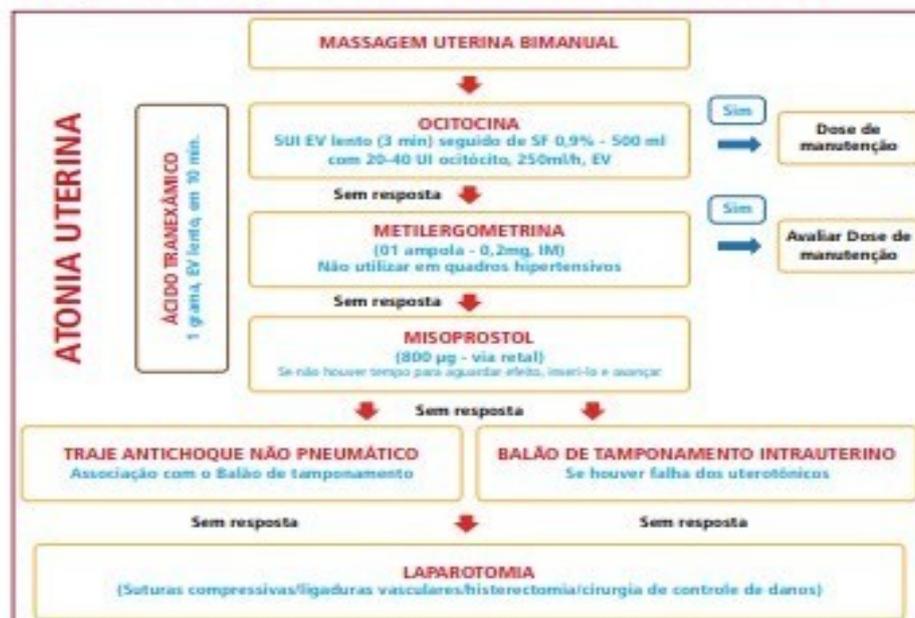
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



abordagem menos intervencionista no manejo do terceiro estágio do trabalho de parto podem ser asseguradas de que, com o uso de um agente uterotônico, a tração controlada do cordão [de forma rotineira], pode ser omitida do pacote de manejo ativo, sem aumento do risco para hemorragia pós-parto severa, mas com possibilidade de aumento no risco para remoção manual da placenta.

Na vigência da hemorragia pós-parto, se faz necessário um atendimento ágil e protocolado de profissionais capacitados, envolvidos no cuidado à pessoa, no intuito de prevenir a morte materna. Considerando que 70% das hemorragias são devidas a atonia uterina, é indispensável o uso de medidas farmacológicas, mecânicas ou mesmo cirúrgica para o manejo adequado dessa morbidade.

Fluxograma 2. Sequência de atendimento da atonia uterina



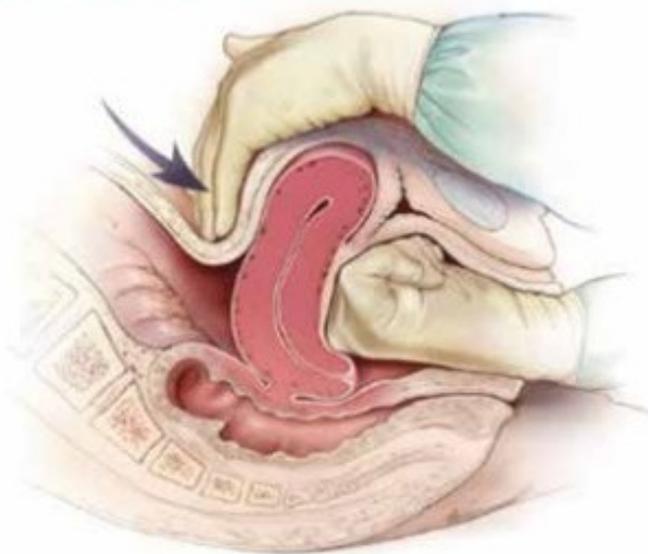


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



A massagem uterina bimanual, também conhecida com Manobra de Hamilton “é a primeira manobra a ser realizada nos casos de atonia uterina, enquanto se realiza o uterotônico e aguarda-se o seu efeito”. Ela consiste na compressão externa do fundo uterino no sentido vertical de cima para baixo, com uma das mãos em formato de concha, enquanto a outra mão em forma de punho fechado, introduzida no canal vaginal, comprime o corpo uterino, no sentido oposto. Para tal é imprescindível o esvaziamento da bexiga antes da compressão para que sua eficácia seja aumentada.

Figura 4. Massagem uterina bimanual



Fonte: Anderson J et al. 2007



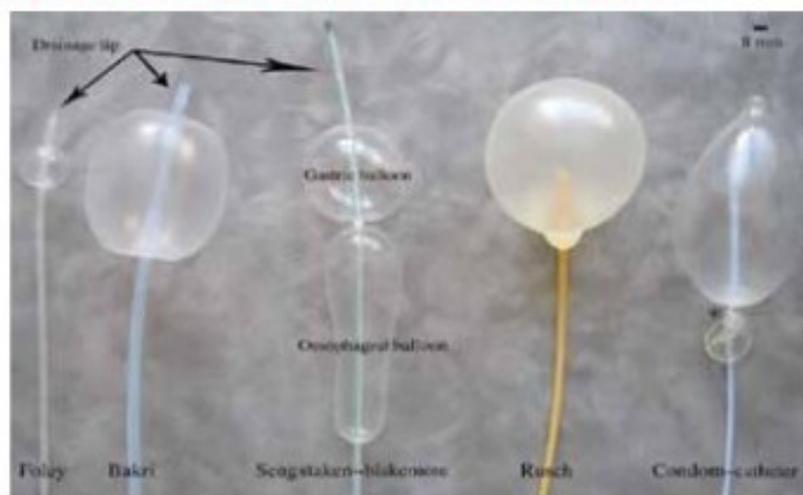
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



Uma outra medida que pode ser utilizada no controle temporário ou definitivo da hemorragia pós-parto é o uso do balão de tamponamento intrauterino (BTI), que no momento será confeccionado de forma artesanal, de acordo com treinamento prévio.

O BTI é capaz de reduzir a abordagem cirúrgica, em especial a histerectomia e poderá ser utilizado tanto no pós-parto vaginal quanto no pós-parto cesáreo. Podem, também, ser utilizados para viabilizar transferências intra-hospitalares. Está indicado nos casos em há falha medicamentosa e na contenção do sangramento ativo, sendo contraindicado em casos de neoplasias invasivas, ou infecções cervicais, vaginais ou uterinas, e sangramentos arteriais que requerem abordagem cirúrgica. Seu tempo de permanência recomendado é de, no máximo, 24 horas, havendo a necessidade do uso profilático de antibiótico. “Recomenda-se encher o balão com líquidos mornos (ou pelo menos em temperatura ambiente), evitando líquidos frios ou gelados pelo risco de indução de hipotermia.” A instalação do BTI poderá ser realizada tanto pelo profissional médico quanto pelo enfermeiro treinado e capacitado para atuar em tal evento adverso.

Figura 5. Modelos de balão de tamponamento intrauterino



Fonte: Georgius et al, 2009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



De acordo com a OMS (2014), nos casos em que há a presença de profissional qualificado para assistência ao parto, o manejo do terceiro período deve envolver:

#### **UTEROTÔNICOS:**

Prática essencial para a prevenção da hemorragia pós-parto. Recomendada para todos os partos.

A ocitocina (10UI, IM) é o fármaco uterotônico recomendado, porém, nos casos em que não estiver disponível, é recomendado o uso de outros uterotônicos injetáveis. Em caso de hemorragia, iniciar imediatamente o protocolo solicitando ajuda.

#### **CLAMPEAMENTO OPORTUNO DO CORDÃO UMBILICAL:**

Realizado de 1 a 3 minutos após o nascimento.

Recomendado para TODOS os nascimentos.

#### **MASSAGEM UTERINA:**

Não é recomendada de rotina nos casos em que a pessoa recebeu uterotônico profilático. Porém, a avaliação do tônus uterino continua sendo uma parte vital da tomada de decisão e deve ser praticada durante a terceira fase do parto.

#### **TRAÇÃO CONTROLADA DO CORDÃO UMBILICAL:**

Prática condicionada às preferências da pessoa e do provedor de cuidados, caso considerem importante uma pequena redução na perda de sangue e na duração da terceira fase.

### **13. PRINT DE PLACENTA**

Sentimentos e emoções são marcantes na chegada de um filho na família. Para eternizar ainda mais esse momento, as pacientes do HMAR recebem uma impressão do “Carimbo do Amor”.

O desenho é uma recordação artística, como uma forma marcante de tornar a experiência de ser mãe, ainda mais significativa, por meio de uma lembrança do parto.

É um registro da placenta de maneira ilustrativa, em uma tela ou papel. O carimbo, feito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



a partir da pintura com tintas guache coloridas envolto da placenta, faz alusão ao formato de uma árvore com ramificações.

O nome remete ao significado e ao formato do órgão, pois o caule é o cordão umbilical, os galhos são as extensões dos vasos sanguíneos e as folhas o tecido placentário.

A arte feita com a placenta é uma ação de humanização da enfermagem obstetra e é uma forma de eternizar o vínculo entre mãe e filho, que inicia ainda na barriga da mãe. Através da placenta, o bebê recebe todos os nutrientes e oxigênio para se desenvolver, mas também, através dela, são transmitidos os estímulos e a energia que envolve esse amadurecimento, e essa, é a ligação mais significativa na geração de uma vida.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 14. PÓS PARTO IMEDIATO

O pós-parto imediato também é chamado de Período de Greenberg, primeira hora pós-parto ou quarto período do parto. Não há na literatura consenso sobre sua duração exata, entretanto, inicia-se após a dequitação da placenta e estende-se pelas primeiras horas pós-parto. Para alguns, a primeira hora, para outros, até segunda hora após o parto.

É importante que este período seja passado no centro obstétrico ou na sala PPP (pré-parto, parto e pós-parto), pois este é propício para intercorrências, principalmente a hemorragia pós-parto.

Passado este período inicial, estando a puérpera equilibrada hemodinamicamente e formado o globo de segurança de Pinard (útero ao nível da cicatriz umbilical e firmemente contraído), a pessoa poderá ser encaminhada ao alojamento conjunto, após serem avaliados seus sinais vitais e devidamente registrados.

Além disso, este curto período em que a pessoa permanecerá sob vigilância na unidade onde o parto ocorreu, constitui ótima oportunidade para um cuidado individualizado dos profissionais de saúde no tocante às orientações sobre o período puerperal, cuidados, amamentação precoce, contato com o recém-nascido e outros assuntos correlatos, desde que a pessoa esteja em boas condições. As salas de PPP são ideais para o controle da pessoa durante este período.

No que se refere aos cuidados no puerpério imediato, realizar as seguintes observações da pessoa logo após o parto:

- Temperatura, pulso e pressão arterial;
- Lóquios e involução uterina;
- Examinar a placenta e membranas: avaliar suas condições, estrutura, integridade e vasos umbilicais;
- Avaliação precoce das condições emocionais da pessoa em resposta ao trabalho de parto e parto;
- Avaliar eliminações fisiológicas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 15. CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Solicitar assistência de médico obstetra, se qualquer uma das seguintes condições forem atingidas, a não ser que os riscos da transferência superem os benefícios.

- Pulso >120 bpm em 2 ocasiões com 30 minutos de intervalo;
- PA sistólica  $\geq$  160 mmHg OU PA diastólica  $\geq$  110 mmHg em uma única medida;
- PA sistólica  $\geq$  140 mmHg OU diastólica  $\geq$  90 mmHg em 2 medidas consecutivas, com 30 minutos de intervalo;
- Temperatura de 38°C ou mais em uma única medida OU 37,5°C ou mais em 2 ocasiões consecutivas com 1 hora de intervalo;
- Qualquer sangramento vaginal, EXCETO eliminação de tampão ou referente à fase de dilatação cervical;
- Presença de mecônio significativo;
- Solicitação da mulher de alívio da dor por analgesia regional;
- Emergência obstétrica – incluindo hemorragia anteparto, prolapso de cordão, hemorragia pós-parto, convulsão ou colapso materno ou necessidade de ressuscitação neonatal avançada;
- Placenta retida;
- Lacerações perineais de terceiro e quarto grau ou outro trauma perineal complicado;
- Qualquer apresentação fetal anômala, incluindo apresentação de cordão;
- Frequência cardíaca fetal (F.C.F) < 110 ou > 160 bpm;
- Desacelerações da F.C.F à ausculta intermitente.
- Hipertonia, hipotonia uterina;
- Edema cervical;
- Cardiotocografia não tranquilizadora;
- Distócia de trajeto e/ou parada de progressão do trabalho de parto;
- Partograma (linha de alerta e linha de ação) desfavorável;
- E outras distócias diagnosticadas pelo enfermeiro obstetra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 16.USO DE MEDICAÇÕES NO CENTRO OBSTÉTRICO

Medicações que pode ser prescritas e administradas pelo Enfermeiro Obstetra em situação de trabalho de parto e parto:

- **OCITOCINA:**

Coordenar as contrações durante o período expulsivo, quando necessário; como profilaxia de hemorragia pós-parto; nos casos de hemorragia pós parto, até a chegada do médico plantonista.

**FORMA DE ADMINISTRAÇÃO:**

10UI IM, após o desprendimento do ombro do R.N para profilaxia de hemorragias;

10UI em 500 ml de Soro Glicosado 5% E.V para tratamento de hemorragias.

- **DIPIRONA OU PARACETAMOL:**

Em caso de dor ou febre no puerpério.

**FORMA DE ADMINISTRAÇÃO:**

01 comprimido (500 mg em caso de Dipirona e 750 mg em caso de Paracetamol) ou 40 gotas V.O até 6/6hs, SOS;

01 ampola (500 mg/ml – 2 ml) E.V ou I.M em caso de Dipirona.

- **LIDOCAÍNA A 2% SEM VASOCONSTRICTOR:**

Anestesia local em caso de rafia de laceração do períneo; Anestesia local antes da realização da episiotomia, se necessário.

**FORMA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Infiltração local até 3 Ampolas (20 mg/ml – 5ml).

- **HIOSCINA/ESCOPOLAMINA:**

Em caso de cólicas.

**FORMA DE ADMINISTRAÇÃO:**

01 comprimido (10 mg) V.O;

01 ampola (20 mg/ml) diluída em glicose 25% (ampola 10 ml) E.V.

- **SORO GLICOSADO:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



Reposição hídrica.

**FORMA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Solução injetável (500 ml) E.V.

• **SORO FISIOLÓGICO 0,9%:**

Expansão ou reidratação; reposição de eletrólitos

**FORMA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Solução injetável (500 ml) E.V.

• **SORO RINGER COM LACTATO:**

Expansão ou reidratação; reposição de eletrólitos

**FORMA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Solução injetável (500 ml) E.V.

• **SULFATO FERROSO:**

Prevenção e tratamento de anemia ferropriva no período puerperal.

**FORMA DE ADMINISTRAÇÃO:**

01 Comprimido (40 mg) às refeições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



## 17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida. Brasília: Ministério da Saúde, 2017;
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências;
- COFEN. Resolução nº 516/2016 (alterada pela Resolução COFEN nº 524/2016). Normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetrix na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra essa assistência; estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetrix no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM n. 163, de 22 de setembro de 1998. Trata das atribuições do enfermeiro obstetra e da obstetrix e do Laudo de Enfermagem para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH para realização de parto normal. Diário Oficial da União 1998 setembro Seção 1, p. 24. 1998.-a;
- Organização Pan-Americana da Saúde. Recomendações Assistenciais para prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hemorragia Obstétrica. Estratégia zero morte materna por hemorragia pós-parto. Brasília, OPAS, 2018;
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, O. Assistência ao parto normal: um guia prático. Brasília (DF): OPAS/ USAID, 1996;
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Recomendações da OMS para a prevenção e tratamento da hemorragia pós-parto. OMS, Genebra, 2014;
- PORTARIA Nº 371, de 07 de Maio de 2014: Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN) no Sistema Único de Saúde (SUS);
- RESOLUÇÃO Nº 36, DE 3 DE JUNHO DE 2008: Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal;
- RESOLUÇÃO COFEN – 195/1997. Disponível em: Portaria nº 985/GM Em, 05 de agosto de 1999 que versa sobre a criação do Centro de Parto Normal – CPN;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE ANGRA DOS REIS



- Protocolo Assistencial da Enfermagem Obstétrica do Rio de Janeiro 2022.
- RESOLUÇÃO COFEN – 0477/2015. Dispõe sobre atuação de Enfermeiros na assistência às gestantes, parturientes e puérperas.
- [portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br](http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br) - Preenchimento de Partograma 2018

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 022 de 17 de ABRIL de 2023, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1661 de 18 de Abril de 2023, páginas 02 e 03.

**ONDE SE LÊ:****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 022 DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT** matrícula nº 28.155 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022009261 nº- Ordem de Serviço 022/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.443.860/0001-03 que tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº057/2022/PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E APOIO TÉCNICO PARA OBRAS DE ENGENHARIA**

Designar o servidor **PAULO ROBERTO SILVA COSTA** matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023

**LEIA-SE:****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 022 DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT** matrícula nº 28.155 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023009261 nº- Ordem de Serviço 022/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.443.860/0001-03 que tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº057/2022/PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E APOIO TÉCNICO PARA OBRAS DE ENGENHARIA**

Designar o servidor **PAULO ROBERTO SILVA COSTA** matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023

ANGRA DOS REIS, 20 ABRIL DE 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ERRATA**

A data da convalidação do empenho nº 5002, referente ao Termo de Aditivo 003 ao contrato de prestação de serviços nº 081/2020 referente ao Processo Administrativo Nº 2019020873, deverá ser retificada e passa ter a seguinte redação na cláusula terceira:

**Onde se Lê:**

A partir de 11/12/2021.

**Leia-se:**

A partir de 11/12/2022.

ANGRA DOS REIS-RJ, 30/01/2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**JORGE LASMAR JÚNIOR**  
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC

**TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 016/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do contrato nº 016/2021 com reajuste de 1,12% (um vírgula doze por cento).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 6 (seis) meses, tendo início em 24/03/2023 e término em 23/09/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II, da lei 8666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ R\$ 46.030,02 (quarenta e seis mil, trinta reais e dois centavos), dividido em 6 (seis) parcelas de R\$ 7.671,67 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
20.2005.04.122.0204.2164.33903999, Fonte de Recurso 15000000, FICHA Nº 20230234 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1689, de 24/03/2023, no valor de R\$ 46.030,02 (quarenta e seis mil, trinta reais e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitação da Secretária de Administração às fls. 3308, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRE-

SA AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 021/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, prorrogação de prazo com reajuste de 1,12% (um vírgula doze por cento) do contrato nº 021/2022, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, e tempo real, com cobertura em todo território nacional.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/04/2023 e término em 31/03/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II, da lei 8666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 79.616,88 (setenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 6.634,74 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
20.2005.04.122.0204.2164.33903999, Fonte de Recurso 15000000, FICHA Nº20230234 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1690, de 24/03/2023, no valor de R\$ 39.808,36 (trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

**RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de homologação de licitação com o mesmo objeto antes do término deste termo.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitação da Secretária de Administração às fls. 3308, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023

ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 009/2023/SGRI.SECO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 021/2022 – Concorrência nº 012/2021, decorrente do processo 2021015215, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação prestação de serviço de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, para promover o Município de Angra dos Reis, seus programas e suas ações, conforme edital de concorrência pública nº 012/2021 e projeto básico ( anexo I e apêndices do Edital).

- GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES matrícula 29698 em substituição a ANNEISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 29362, outrora nomeada Gestora pela PORTARIA Nº001/2023/SGRI.SECO.
- ANNEISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA matrícula 29362 em substituição a DANÚBIA SILVA MARQUES DUTRA, matrícula 25858, outrora nomeada fiscal pela PORTARIA Nº001/2023/SGRI.SECO
- Permanecendo como fiscais LUDMILA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 27948 e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula 26744.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

**GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023**

**PROCESSO nº: 2023005328**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença para uso do Sistema Reap Desktop – Registro de Atos do Pregão.

**FAVORECIDO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**VALOR EMPENHADO: R\$ 4.560,00** (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** De 12 (doze) meses a partir da vigência a ser informada na Ordem de Serviço.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93

ANGRA DOS REIS, 5 DE ABRIL DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**L E I Nº ——— 4.183,  
DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO  
CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ÁREA 2A, SITUADA NO LOTEAMENTO NOVA MONSUABA, NESTE MUNICÍPIO, TRANSCRITA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DO CARTÓRIO DO 2ª OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS, MATRÍCULA Nº 7564, AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias no âmbito do Programa Casa da Gente, fica autorizada a doar ao Estado do Rio de Janeiro o imóvel localizado na Área 2A, loteamento Nova Monsuaba, neste Município, possuindo as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste período no vértice P13, de coordenadas N 7.455.412,25 m e E 580.155,45 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central – 45, deste, segue confrontando com Área 2B, com os seguintes azimutes plano e distância: 153°25'18,53" e 83,77 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7.455.334,35 m e E 580.186,26 m; deste, segue confrontando com a Rua dos Sem Terra em linha Sinuosa por 186,34 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7.455.259,85 m e E 580.016,04

m; deste, segue confrontando com Loteamento Nova Monsuaba, com os seguintes azimute plano e distância: 11°11'57,69" e 82,11 m, até o vértice P5, de coordenadas N 7.455.340,41 m e E 580.031,99 m; deste, segue confrontando com Rua Francisco Cesário Alvim, com os seguintes azimute plano e distância: 59°48'25,30" e 142,85 m; até o vértice P13, coordenadas N 7.455.412,25 m e E 580.155,45 m, encerrando esta descrição com área total de 12.202,23 m<sup>2</sup>. Perímetro (m): 495,07. O referido imóvel encontra-se devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, Matrícula nº 7564.

**Parágrafo único.** A área descrita neste artigo foi avaliada em R\$ 1.898.026,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e vinte e seis reais).

**Art. 2º** O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Casa da Gente e constarão dos bens direitos integrantes do patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

- I – não integra o ativo do Estado do Rio de Janeiro;
- II – não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Estado do Rio de Janeiro;
- III – não compõe a lista de bens e direitos do Estado do Rio de Janeiro, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV – não pode ser dado em garantia de débito de operação do Estado do Rio de Janeiro;
- V – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

**Art. 3º** O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado exclusivamente para a construção de unidades habitacionais residenciais, no âmbito do Programa Casa da Gente, sob pena de revogação desta Lei.

**Art. 4º** Igualmente dar-se-á revogação da doação caso o Donatário deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da doação, na forma da Lei.

**Art. 5º** Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio

pleno da Municipalidade.

**Art. 6º** O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel objeto da doação;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 018,**  
**DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDA PELAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 009/2012, 11/2015 e 17/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam incluídos na Lei Complementar nº 011, de 05 de janeiro de 2015, os seguintes dispositivos:

Art. 37-I. Fica criado 1 (um) cargo de Assessor Técnico Jurídico, símbolo CC-3.

Art. 37-J. Fica criado 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, símbolo AJ.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,**  
**LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 368/2022

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E**  
**DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO**  
**Nº 008/2022**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do item 1 ao Contrato nº 008/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme fls. 334 do processo de despesa nº 368/2022, com fulcro no Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato, abaixo discriminado:

Item	Especificações	Ref.	Qtd.	Percentual de desconto
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Nacionais.	Serviço	20	100%

**PREÇO:** O valor global estimado para a despesa de que trata o presente Termo Aditivo é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início no dia 17/04/2023 e término em 10/08/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.33.01.00, Nota de Empenho Estimativo nº 377/2023, data de 14/04/2023, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** 14/04/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira, do Contrato.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE



# Procura para as danças da Festa do Divino supera expectativa

Vagas para participação em todas as danças têm bastante procura; Coquinhos e Velhos já foram preenchidas



O primeiro dia de inscrições para as danças folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo, edição 2023, superou as expectativas em termos de procura. Para as danças dos Coquinhos e dos Velhos, todas as vagas já foram preenchidas, além de haver 10 pessoas cadastradas na reserva – se algum participante desistir, o próximo inscrito será chamado.

Por enquanto, ainda há vagas para as danças das Jardineiras, Marujo e Lanceiros. Os interessados devem ficar atentos e procurar logo a sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra, na Casa Larangeiras, na Praça Zumbi dos Palmares (Praça do Peixe), das 9h às 16h. As inscrições serão encerradas na próxima quinta-feira (19).

No ano passado, atendendo ao pedido do prefeito Fernan-

do Jordão e do secretário de Governo, Cláudio Ferreti, a festa foi totalmente repaginada pela Secretaria de Cultura, o que levou a dias lotados e público recorde. Este ano, a Secretaria pretende manter a mesma linha, e a grande procura pelas danças é a prova de que a secretaria está no caminho certo.

Os ensaios terão início no dia 24 de abril, sendo Marujos e Coquinhos às terças e quintas-feiras (19h); Jardineiras e Lanceiros, às segundas e quartas-feiras (19h); Velhos aos sábados (15h), no convento São Bernardino de Sena. Este ano, a festa acontece de 19 a 28 de maio com uma intensa programação folclórica e religiosa nas igrejas do Centro e no Cais de Santa Luzia, onde será montado o Império e o palco para as atrações culturais.